A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil.

O REGIONAL
JORNAL
58 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3005
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2092
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 23 de Setembro de 2018

DESENVOLVIMENTO

Estado e municípios turísticos reforçam parceria para alavancar o setor no Paraná

Representantes do G11, grupo formado pelas 11 cidades do Paraná consideradas as mais competitivas em turismo, levaram ao Governo do Estado propostas com os principais desafios e planos para desenvolver e alavancar o setor. O documento foi entregue à governadora Cida Borghetti nesta quinta-feira (20), no Palácio Iguaçu, em Curitiba, durante reunião em que foram discutidas melhorias e novos projetos. O diretor-presidente da Paraná Turismo, Jacó Gimennes, participou do encontro.

Cida disse que o governo está sempre aberto a novas sugestões para construir um Estado cada vez melhor. "O Paraná tem um grande potencial turístico com o tempero das etnias, da religiosidade, da natureza, com o turismo de negócio e de grandes eventos. Sabemos da importância do setor para movimentar a economia, principalmente, nos municípios paranaenses", afirmou a governadora.

Foram o G11 a capital Curitiba e as cidades de Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Guaratuba, Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná. De acordo com a diretora de Turismo do G11, Maitê Uhlmann, a intenção é unir forças para fazer com que o Paraná seja mais ousado e competitivo no cenário nacional e internacional. "O governo é o alavancador das ações que acontecem nos municípios. Se nós estivermos juntos, governo e iniciativa privada, o turismo acontece", disse.

Para Jacó Gimenes, da Paraná Turismo, o objetivo é trabalhar o turismo interno nas regiões. Para isso, a proposta é se espelhar em exemplos, como e de Portugal, que cresceu consideravelmente nesta área nos últimos anos. "Portugal apostou em ferramentas digitais, com parcerias de operadores e toda a parte do turismo receptivo. A ideia é utilizar esse exemplo a favor do Estado para somar com as nossas experiências que estão dando certo", afirmou o diretor.

CTG Brasil investirá R$ 30 milhões nos próximos três anos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento

Empresa criou drones para inspeção de barragens e margens de reservatórios e usará biotecnologia para controlar a população de espécies de moluscos invasores nas usinas

A CTG Brasil, segunda maior geradora privada de energia elétrica do País, vai investir R$ 30 milhões em projetos de Pesquisa & Desenvolvimento nos próximos três anos, para solucionar problemas que impactam o setor. A empresa conta hoje com um portfólio de 18 iniciativas identificadas e selecionadas, que trarão benefícios, maior desempenho e melhorias para os seus empreendimentos e para o mercado energético como um todo.

"Nossos investimentos em pesquisa e desenvolvimento têm como objetivo garantir maior confiabilidade em nossas operações, além de maior eficiência para o setor elétrico brasileiro", afirma Evandro Vasconcelos, vice-presidente de Geração da companhia.

Entre os destaques do último ano, a empresa desenvolveu, em conjunto com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadepe), um veículo aéreo autônomo não tripulado (VAANT, ou drone) capaz de monitorar os reservatórios de usinas hidrelétricas de maneira remota. A inovação facilita e reduz o custo de monitoramento das barragens e reservatórios dos empreendimentos. Em 2017, o projeto conquistou o primeiro lugar em duas das três premiações do Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica (Citenel).

Em outra frente, a companhia investe em pesquisas para o controle da população de mexilhão dourado (Limnoperna fortunei) nos afluentes brasileiros. O molusco, vindo da Ásia, se incrusta em equipamentos das geradoras de energia e causa prejuízos para cerca de 40% das hidrelétricas do País. Por meio da iniciativa, a CTG, a Bio Bureau e o Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Senai (CETIQT) vão criar mexilhões geneticamente modificados para produzir apenas descendentes estéreis.

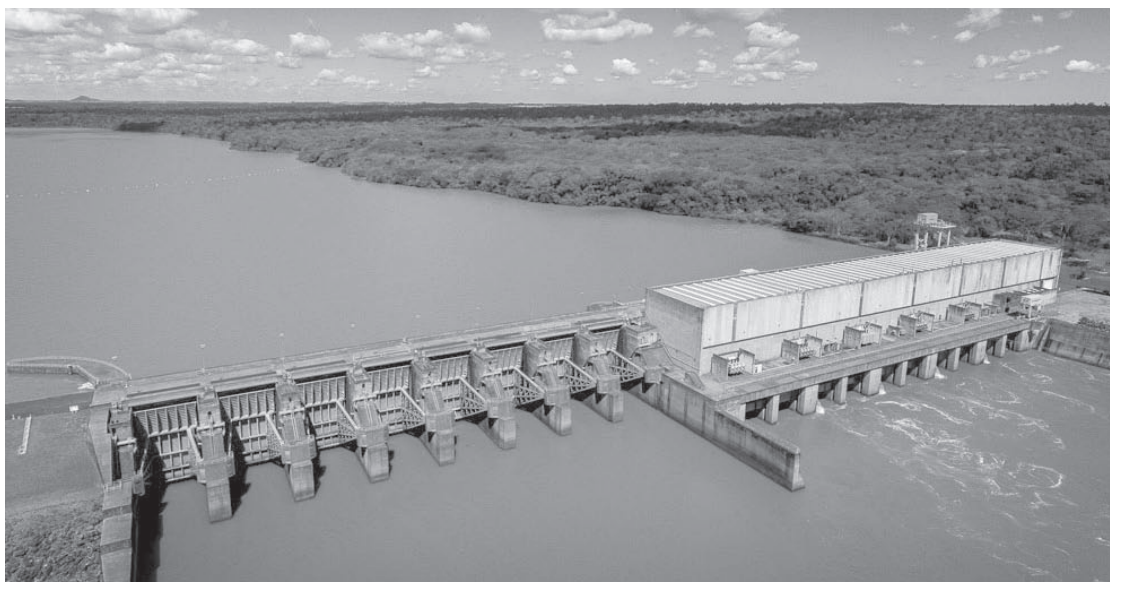

A empresa estuda também o desenvolvimento de um sistema que aprimore a conversão de energia solar em eletricidade, reduzindo em 40% o tamanho dos sistemas de geração fotovoltaica. A tecnologia se utiliza de concentradores de irradiação do sol, que direcionam a luz para minicélulas de captação, de alto rendimento. O sistema será um estímulo à geração distribuída por meio da fonte solar, que é limpa, renovável e eficiente.

Em 2017, a companhia já destinou R$ 6,4 milhões para a área de P&D, sendo 34% alocados para ações relacionadas ao Meio Ambiente e 23% para estudos de planejamento do sistema elétrico nacional.

Mais informações sobre os programas de Pesquisa & Desenvolvimento da CTG Brasil estão presentes no Anuário 2018, publicado em setembro. O material está disponível no site: http://ctgbr.com.br/anuario-ped2018/

CTG Brasil

Criada em 2013, a CTG Brasil é parte da China Three Gorges Corporation, uma das líderes globais em energia limpa. Com investimentos em 17 usinas hidrelétricas e 11 parques eólicos, o portfólio da CTG Brasil hoje tem uma capacidade total instalada de 8,28 GW. Segunda maior geradora privada de energia do País, a CTG Brasil conta com a dedicação de seus talentos locais e está comprometida em contribuir com matriz energética brasileira, pautada pela responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ALTERA O ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2009 A QUAL INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO QUADRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ- PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí - PR, com base no artigo 29, VI da Constituição Federal, bem como artigos 171, V e VI ambos do Regimento Interno, aprovou e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - O Artigo 15 da Resolução nº 04/2009 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 15 – Os servidores efetivos ou em comissão quando designados pelo Presidente, para assessoramento, assistência e apoio às sessões da Câmara, farão jus a uma gratificação especial, de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Setembro de 2018.

SILMAR AP. DA SILVA CAMILO
(Presidente)

EDILSON PAVONI
(Primeiro Secretário)

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município abaixo torna publico que Solicitou ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná. LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado:
MUNICIPIO: SÃO JORGE DO IVAI – PR:
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL:
ENDEREÇO: LOTE Nº 66/B-4-A, GLEBA ANDIRA:

SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 06/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1124/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20/09/2018, resolve:

Art. 1°- Nomear os novos representantes do **Conselho Municipal dos Direitos à Criança e Adolescentes de Santo Inácio, para o biênio 2018/2020**:

Representante da Educação:
Titular: Marcílio Antônio de Souza
Suplente: Rute de Jesus Oliveira

Representante da Assistência Social:
Titular: Terezinha Zeloí Souza Corrêa
Suplente: Adriana Cristina Augusto

Representante da Saúde:
Titular: Cibele Freitas Treze
Suplente: Lucilaine de Fátima Arroyo Antão

Representante de Finanças:
Titular: Juliana Zanine Mendes
Suplente: Itamar Fernandes Ribeiro

Representante do Esporte, Cultura e Tursimo:
Titular: Deyvidy Hernandes da Paz
Suplente: Josilene Aparecida de Oliveira

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio
Titular: Fatima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan
Suplente: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas

Representante da Pastoral Da Criança
Titular: Elza Maciel Matos
Suplente: Sandra Gomes Santos

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Santo Inácio
Titular: Marina do Nascimento Gonçalves
Suplente: Elena Otília Herman Micheli

Representante da APMIF da Escola Dr. Manoel Firmino de Almeida
Titular: Glaura Rodrigues de Souza
Suplente: Marlene Martins

Representante da APMIF da Escola Omar de Oliveira
Titular: Maria Francisca da Silva
Suplente: Marlei de Araújo Mota

Art.2°- Prefeito Municipal proceder conforme exigência legal.

Santo Inácio, 20 de setembro de 2018.

Terezinha Zeloí Souza Correa
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de setembro de 2018,** às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2018 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, novo, com recursos do Governo do Estado do Paraná, repassados pela SEAB, para equipar a Patrulha Mecanizada Agrícola do Município de Ângulo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Informações: Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.pr

Ângulo, 12 de setembro de 2018

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 186/18

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Menino Jesus – EIEF.

O SENHOR **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI,** PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS DO ART.72, E PELA ALÍNEA "I" DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO ESCOLAR** da Escola Municipal Menino Jesus – EIEF:

I – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli – RG:5426297-3/PR e CPF: 029382739-75

II – DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS:
Cristiani Maria Baptista Gati – RG: 3.859.399-0/PR e CPF: 493.454.199-34

III – REPRESENTANTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA:
Titular: Vitória Caroline Garcia Pardinho – RG: 14.093.344-9/PR e CPF:112.925.699-56
Suplente: Mônica Aparecida Fernandes – RG:7.326.048-5/PR e CPF:031.845.079-80

IV – REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira – RG:3.916.003-0/PR e CPF:582.008.519-15
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Guarnieri – RG: 7.985.091-8 / PR e CPF:036.108.829-99

V-REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Dayane Cristina Medeiros dos Santos – RG:10.087.874-7/PR e CPF:063.916.849-36
Suplente: Maria José dos Santos – RG:8.384.792-1/PR e CPF:035.385.579-00

VI-REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Mara Caroline Ganancio Mathias – RG:12.730.283-9/PR e CPF:099,937.029-43
Suplente: Rosenir dos Santos Souza – RG:7.714.124-3/PR e CPF:023.279.399-93

VII-REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular:Ana Claudia Ferreira da Silva Rocha -RG:10.021.763-5/PR e CPF:065.463.059-33
Suplente: Arlene Candido Rosa Ferreira – RG:10.489.972-1/PR e CPF:051.345.789-58

Art.2° - Os membros nomeados pela Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas não serão remuneradas.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a sua ADJUDICAÇÃO, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de embalagem, de uso descartável e de consumo em geral, onde a quantidade, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do presente Edital, em favor da empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES – MEI, CNPJ nº 29.196.520/0001-01, com sede na Rua Vitorio Tomé, 68 - Bairro Alfavile – CEP: 86.690-000, cidade de Colorado – Estado do Paraná no valor total de R$ 56.631,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais).

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993**
Através de sua representante legal Senhor Claudemar Pessoa da Silva, inscrito no CPF sob n. 047.147.299-93
Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N
Lobato - PR
CEP 86790-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 25/04/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em um único item..

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a Secretaria tem a necessidade da prestação dos serviços realizadas nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que os serviços prestados não estão sendo executados de acordo com o Contrato e o que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pela Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993** (conforme Edital nº 0033/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a assinatura do Contrato ao qual exige que o profissional ora apresentado por meio de Vínculo empregatício com a empresa e a comprovação profissional do mesmo tenha a disponibilidade de carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 33/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUENDA VEZ** V. Sa., acerca da não apresentação do profissional competente indicado pela Empresa e pelas faltas sem qualquer justificativa, pelo descumprimento da carga horaria descrita em contrato assinado pela mesma e descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO, estabelecendo ainda **até a próxima aula da Empresa, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a prestação dos serviços requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 19 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N. º 119/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valmor Theobaldo Takahashi Muller	Médico Clínico Geral	14/12/2016 a 13/12/2017	24/09/2018 a 08/10/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 27 de Setembro de 2018, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2018 que será realizado as 9:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 17 de Setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Itaguajé e a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria convidam a população em geral, associações de classe, órgãos públicos e entidades diversas para participarem da 2ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 10 de outubro, com início às 15:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Governador Lupion, nº 627, Centro, Itaguajé, PR.

Nesta audiência, serão apresentados os estudos da Etapa 2 – Análise Temática Integrada e será iniciada a discussão sobre a Etapa 3 – Diretrizes e Proposições. Qualquer cidadão pode participar e contribuir com sugestões que tenham por finalidade a melhoria do Município. Dessa forma, a participação de todos é muito importante, pois o Plano Diretor Municipal terá validade de 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com o plano.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE!

VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA. A HORA É AGORA!

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de setembro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2018
CMDCA E PREFEITURA MUNICIPAL

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação e implementação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no **dia 17 de outubro de 2018** no clube da piscina, das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento da administração.

Art. 4º O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 20 de setembro de 2018

Sueli Novakowski
Presidente do CMDCA

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ CARLOS PICOLI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE N 257, SITIO IRMAOS PICOLLI, MATRICULA 4.297, MUNICIPIO DE ALTO PARANA-PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 35/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
003 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0009.6039 – Realização de Eventos e Atividades Desportivas/Recreativas
01715 3.3.90.32.00.00 000 Recursos Ordinários (Livres) – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita 7.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, da seguinte conta do orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
003 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0009.6039 – Realização de Eventos e Atividades Desportivas/Recreativas
01720 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (Livres) – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica 7.000,00

TOTAL ANULADO R$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2018.

Santo Inácio, 12 de setembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 82/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1043/2018 de 19/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.427.800,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.400,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
70 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.100,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
111 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
118 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
136 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
06.001.12.361.0035.2.019.		PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
155 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
203 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
503 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
288 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
310 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
344 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
367 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
368 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
407 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**1.427.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 1.427.800,00

Total da Receita: 1.427.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°097/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**VIVIANE APARECIDA DO D FERREIRA,** portadora,**CPF** nº809.970.409-63,**RG** nº.5.689.314-8SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA MAGISTÉRIO**, período aquisitivo de02 de maio de 1995 à 30 de abril de 2000., com direitos a remuneração,período de gozo de 19 de setembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

VIVIANE APARECIDA DO DFERREIRA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 184/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, **PENSÃO POR MORTE,** á "**ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO**", portador da cédula de Identidade RG nº. 56.274.253-0/SP, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe "**ANTONIA TESSILA DE MELO**", Servidora Aposentada da Prefeitura Municipal, falecida no dia 02 de julho de 2018.

Proventos Mensais	R$ 1.266,58
Complementação Salarial Constitucional	R$ 0,00
Proventos Anuais	R$ 15.198,96

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO	23/09/1980	VITALÍCIA	1.266,58	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 185/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, **PENSÃO POR MORTE,** á "**ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO**", portador da cédula de Identidade RG nº. 56.274.253-0/SP, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe "**ANTONIA TESSILA DE MELO**", na qual a mesma já recebia a pensão por morte de seu esposo "**ISRAEL FERREIRA DE MELO**, falecido no dia 01 de março de 2010.

Proventos Mensais	R$ 2.667,44
Complementação Salarial Constitucional	R$ 0,00
Proventos Anuais	R$ 32.009,28

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO	23/09/1980	VITALÍCIA	2.667,44	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 971/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação no Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

08.001.12.361.0010.2042 – MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96
332 -3.3.90.14.00.00 - 01104 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá o cancelamento de dotação abaixo no orçamento corrente, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

CANCELAMENTO
02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
03 - 3.3.50.43.00.00. – 01000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulan
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2018

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 1.130/2017 de 16 de novembro de 2017, que estabelece o valor mensal do vale alimentação dos servidores ativos do Poder Legislativo em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 1076/2015, o qual contextualiza que o valor fixado será reajustado anualmente a partir da publicação da Lei, de acordo com variação do INPC acumulado dos últimos doze (12) meses;

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, consiste no montante de 3,6104% (três virgula seis um zero quatro por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o Reajuste de 3,6104% (três virgula seis um zero quatro por cento) sobre o valor mensal do vale alimentação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de que trata o art. 1º da Lei Complementar Nº 1.130/2017 de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - O Valor atualizado do auxílio alimentação passa a ser de R$ 259,02 (duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 19 de setembro de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°095/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**TELMA REGINA DE SOUZASANTOS,**portadora,**CPF** nº809.976.279-72,**RG** nº.4.065.733-9SSPPR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , período de 01 de janeiro de 1994 à 31 de dezembro de 1998., com direitos a remuneração,gozo relativo ao período de19 de setembro de 2018 à 19de dezembro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TELMA REGINA DE SOUZA SANTOS
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/09/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 151/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1115/2018 de 18/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
261 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/09/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 152/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1116/2018 de 18/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
4 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00
		Total Suplementação:	**38.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.033.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
5 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.400,00
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
12 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
21 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
22 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
		Total Redução:	**38.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000119/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
138 **05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
490 **06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA 20.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
458 **09.01.22.661.0009.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 13.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 - CONTROLE INTERNO
37 **02.05.04.032.0002.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
89 **03.03.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
80 **04.03.04.123.0004.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
198 **06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00**
201 **06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 2.000,00**
202 **06.02.12.306.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
461 **09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 13.000,00**
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
481 **10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00**
484 **10.01.18.541.0011.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°094/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**MARIA APARECIDA PORFIRO DASILVA,** portadora,**CPF** nº772.586.069-04,**RG** nº.6.274.176-7SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,período aquisitivo de05 de junho de 2004 à 04 de junho de 2009., com direitos a remuneração, período de gozo de 19 de setembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0120/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(564)	15.451.005.1.025 - IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBL		
	4.4.90.52.00.00.00.000806 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0806	70.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
(561)	12.365.006.1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBILIÁRIO P/ OS CENTR		
	4.4.90.52.00.00.00.000127 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0127	8,00
(562)	12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	3.3.90.30.00.00.00.000131 - MATERIAL DE CONSUMO	0131	290,00
(563)	12.365.006.1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBILIÁRIO P/ OS CENTR		
	4.4.90.52.00.00.00.000131 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	70,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA			
(565)	13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA		
	3.3.90.30.00.00.00.000802 - MATERIAL DE CONSUMO	0802	9.140,96
(566)	13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA		
	3.3.90.39.00.00.00.000802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0802	530,00
(567)	13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA		
	4.4.90.52.00.00.00.000802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0802	5.874,16
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(514)	08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.30.00.00.00.000754 - MATERIAL DE CONSUMO	0754	330,00
	Total Suplementação:		**86.243,12**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

127 Apoio Fin. Suplem. à Educ. Infantil - FNDE	8,00
131 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (131)	360,00
754 FNAS - Piso Básico Variável I	330,00
802 Conv. Mín. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"	15.545,12
806 Conv. MINTUR - Constr. Parque Ecológico	70.000,00
Total dos Recursos	**86.243,12**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.043/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.427.800,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.427.800,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.400,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
70 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.100,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
111 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
118 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
136 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
06.001.12.361.0035.2.019.		PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
155 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
203 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
503 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
288 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
310 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
344 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
367 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
368 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
407 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**1.427.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000		1.427.800,00
	Total da Receita:	**1.427.800,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 19/09/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°098/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**SOLANGE IBANES,** portadora,**CPF** nº020.568.059-36,**RG** nº.4.462.515-6SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA MAGISTÉRIO**, período aquisitivo de02 de janeiro de2001 à 01 de janeiro de 2006., com direitos a remuneração,período de gozo de 19 de setembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SOLANGE IBANES
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 046/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora **ADRIANA RODRIGUÊS TOLEDO**, portadora do CPF nº **054.146.639-98**, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a que se fez jus no período de 17 de janeiro de 2.011 a 16 de janeiro de 2.016 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 24 de setembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 24 de dezembro de 2.018.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 047/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora **CIRLENE MARIA DO CARMO SOARES**, portadora do CPF nº **293.280.008-66**, que exerce a função de **PROFESSOR PÓS-GRADUADO**, a que se fez jus no período de 10 de março de 2.011 a 08 de março de 2.016 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de setembro de 2018 à 18 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 19 de dezembro de 2.018.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 048/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora **FÁTIMA SILENE ZARBIM**, portadora do CPF nº **734.939.969-34**, que exerce a função de **PROFESSOR PÓS-GRADUADO**, a que se fez jus no período de 01 de fevereiro de 2.013 a 30 de janeiro de 2.018 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de setembro de 2018 à 18 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 19 de dezembro de 2.018.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 049/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora **VANDIRA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **035.389.879-12**, que exerce a função de **GARI**, a que se fez jus no período de 01 de novembro de 2.011 a 30 de outubro de 2.016 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de setembro de 2018 à 18 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 19 de dezembro de 2.018.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com Sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 04.793.441/0001-49, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná, neste ato representado pelo Senhor MARCOS CÉSAR CORREIA – PRESIDENTE.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 10 – Torre Olavo Setúbal – São Paulo – Estado de São Paulo.

DO OBJETO
A CONTRATADA, durante 60 (sessenta) meses, com exclusividade, manterá as contas-salários ou contas correntes, cabendo ao correntista a opção, dos servidores ativos (Estatutários/efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, Celetistas) da Prefeitura Municipal e inativos (aposentados e pensionistas) do Instituto de Previdência Municipal, do Município de CRUZEIRO DO SUL, através da abertura de contas-registro, na forma das Resolução 3.402/06, Circular 3.338/06, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10 do Banco Central do Brasil ou outra norma que venha a substituí-la; incluem-se as contas-salários dos agentes eletivos vinculados ao Poder Executivo e Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul.

DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Para a assunção das prerrogativas descritas na cláusula primeira, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o valor total de R$ 84.665,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), objeto da proposta constante do Pregão Presencial nº 014/2018, da seguinte forma:

Depósito do valor de R$ 63.013,37 (sessenta e três mil treze reais e trinta e sete centavos) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Depósito do valor de R$ 21.652,43 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

DA VIGÊNCIA
Os serviços contratados serão prestados no período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão contida no artigo 57 da Lei de Licitações.

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 29 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S.A.
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 128/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 8.000,00 (Oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.93.00.00	584	Indenizações e restituições	3001	8.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**8.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS exerc. anterior	8.000,00
Total		**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 17 de setembro de 2018., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a**Srª.MARIA EDUARDA BEZERRA COSTA,**brasileira,solteira, CI RG nº, 10.358.578-7SSP PR ,CPF nº. 078.817.149-64,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº075/2018 de 13 de setembro de 2018.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 064/2018

SÚMULA: Nomeiaa **Srª.MARIA EDUARDA BEZERRA COSTA,** para assumir o cargo de**PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA,**e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **dispostono Edital nº.075/2018 de 13 de setembro de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária**Srª. MARIA EDUARDA BEZERRA COSTA,**CI RG nº, 10.358.578-7SSP PR ,CPF nº. 078.817.149-64,para exercer o cargo de**PROFESORA EDUCAÇÃO FISICA,** conforme previsto no **Edital nº. 075/2018 de 13 de setembro de 2018.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIAN°096/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA,** portadora,**CPF** nº047.142.689-02,**RG** nº.8.381.897-2SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA DEEDUCAÇÃO FISICA**, período aquisitivo de04 de fevereiro de 2013 à 03 de fevereiro de 2018., com direitos a remuneração,período de gozo de 19 de setembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 106/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MÁRCIO CLEBER LONGO**, RG. Nº 6.246.510-7 - PR., lotado como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nesta municipalidade, compreendido no período de 20/09/2018 á 19/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 02/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: *Fixa novos valores para tarifas de água, esgoto e correspondentes ligações, e, outras taxas, e dá outras providências.*

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fixa valores para tarifas de água, esgoto, ligações de água e esgoto e outras taxas, que passarão a vigorar a partir de 19 de setembro de 2018, conforme tabela abaixo:

TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA "A" - RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	Em R$		Em R$
Até 10m³	19,12	+	-
De 11 a 15m³	19,12	+	2,98 para cada m³ excedente de 10m³
De 16 a 30 m³	34,05	+	3,54 para cada m³ excedente de 15m³
De 31 a 50 m³	87,22	+	5,36 para cada m³ excedente de 20m³
Acima de 50m³	194,49	+	6,11 para cada m³ excedente de 50m³

CATEGORIA "B" – COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

FAIXAS DE CONSUMO	Em R$		Em R$
Até 10m³	47,19	+	-
Acima de 10m³	47,19	+	5,24 para cada m³ excedente de 10m³

TARIFAS DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

Diâmetro de ligações para todas as categorias	A Vista	2 Prest.	3 Prest.	4 Prest.	5 Prest.	6 Prest.
Até 25mm	197,14	98,57	65,71	49,28	39,43	32,86
As ligações acima de 25mm ficará sujeita a contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.						

LIGAÇÕES DE ESGOTO

Diâmetro de ligações para todas as categorias – até 100mm a vista	R$ 32,80 Metro linear
As ligações acima de 100mm ficará sujeita a contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.	

Parágrafo único: A opção pelo pagamento parcelado terá a 1ª parcela, por data de vencimento, a data do ato do pedido de ligação.

Art. 2º - Fixa valores das outras taxas, que passarão a vigorar a partir de 19 de setembro de 2018, conforme tabela abaixo:

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
No cavalete por falta de pagamento	19,94
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	49,21
DESLIGAÇÃO RELIGAÇÃO	
Por solicitação do usuário	22,61
CUSTO DE HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	13,48
De auxiliar	7,98
CONSUMO DE ÁGUA PARA CIRCOS, PARQUES, RODEIOS, ETC	
Custo fixo de consumo até 15 dias	217,27
Custo fixo de consumo para permanência superior a15 dias	362,20
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
Por solicitação do usuário conforme material e serviço empregados	
TAXAS DE EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via de conta de água	2,50
Transferência de nome a pedido do usuário	2,50
Pedido de certidão negativa de débito a pedido do usuário	2,50
Emissão de comprovante de residência a pedido do usuário	2,50
TROCA DE HIDROMETRO	
No cavalete por violação, perfuração e outros danos causados ao mesmo	149,60

Art. 3º - O atraso no pagamento das faturas de consumo de água e esgoto e serviços dentro do prazo estabelecido implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura, e juros moratórios de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, contados do dia do vencimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 101/2018

Dispõe sobre os procedimentos da Comissão de Licitação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica, nos processos licitatórios de compras de bens e serviços, e dá outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Os Secretários municipais encarregados da implementação da definição/descrição de objetos a serem licitados deverão obedecer às diretrizes pontuadas nos arts. 14, art. 38 "caput" e art. 40, inc. I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520/2002, promovendo descrição sucinta e clara dos objetos que a administração pretende adquirir, sem incluir elementos no descritivo que possam prejudicar a ampla concorrência que se espera do procedimento licitatório.

Art. 2º - Os servidores integrantes da comissão de licitação encarregados da definição dos preços máximos que serão praticados nas licitações deverão concentrar seus esforços na busca por parâmetros que reflitam a realidade dos preços praticados no mercado para os bens ou serviços que se pretendam adquirir/contratar, fazendo-o por obrigatoriamente realizar consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, comprovando essa consulta no processo licitatório com o nome do agente público consulente e a data da consulta, conforme determina o art. 12, inc. VIII e §3º da Lei Estadual n. 15.608/2007, além do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo, promovendo também pesquisas adicionais via internet, inclusive em sites governamentais como por exemplo, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Art. 3º - A equipe de licitação e equipe de apoio e pregoeiro serão corresponsáveis com os servidores que tiverem a missão de colher `orçamento prévio´ para estabelecimento do teto máximo de produtos e serviços licitados pelo município.

Parágrafo único: Caso os orçamentos não forem colhidos pela equipe/pregoeiro deverão por estes serem conferidos, confirmados e certificados como de *fonte integra/documentada*, não lhes sendo escusável subtrair responsabilidade compartilhada por tais orçamentos.

Art. 4º - Os servidores que atuam nas comissões permanentes de licitação, os que atuam como pregoeiros ou ainda os que são membros das equipes de apoio, especialmente aqueles que se encarregam do julgamento dos documentos de habilitação e das respectivas propostas das empresas interessadas em contratar com a administração municipal, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e/ou representantes com a finalidade de frustrar a competitividade do certame, tais como:

a) Acordos prévios entre as próprias empresas que compareceram ao certame com o objetivo derem limitar a disputa pública;
b) Participação do certame apenas de empresas que componham um mesmo grupo econômico, bem ora ostentem sócios, endereços e CNPJ diferentes;
c) Identificação de que empresas diferentes, em licitações distintas, realizadas em um curto espaço de tempo, apontam a mesma pessoa como seu representante, levantando suspeitas de que formem um mesmo grupo econômico, dentre outras manobras ilegais que atentam contra o princípio da competitividade entre os licitantes, dentre outras situações que suscitem dúvidas quanto à lisura e correção do procedimento licitatório.

Parágrafo primeiro: Havendo fundadas suspeitas da parte da comissão permanente de licitação ou do pregoeiro de que o processo licitatório se encontra maculado por algum motivo ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para disputa do certame concretizado na modalidade de pregão, restou frustrada a sua esperada competitividade, deverão esses mesmos servidores, motivadamente, suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento.

Parágrafo segundo: A decisão da suspensão do trâmite do procedimento ou da sessão pública de julgamento deverá ser fundamentada no que dispõe o art. 3º, *caput* e seu §1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, art. 4º, inc. XI da Lei nº 10.520/2002, Súmula nº 473 – STF, bem como nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da eficiência, da moralidade, da probidade administrativa e da seleção da melhor proposta, recomendando à Autoridade competente para homologação/aprovação do procedimento (art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93) para que, alternativamente, anule o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade (art. 49, §1º, Lei nº 8.666/93) ou desfaça/revogue o procedimento licitatório por motivos de interesse ou conveniência da administração pública, garantindo nesse caso o direito ao contraditório e a ampla defesa (art. 49, §3º, Lei nº 8.666/93).

Art. 5º - Tratando-se de procedimento licitatório na modalidade `pregão´, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

Parágrafo 1º: Comparecendo apenas uma empresa para a sessão de pregão, o pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando assim obter um preço melhor do que aquele proposto inicialmente, conforme permissivo expresso do art. 4º, inc. XVII da Lei nº 10.520/2002 e observadas as regras do art. 3º, *caput* e seu §1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, tornando lícito o procedimento licitatório, e, portanto, apto a homologação.

Parágrafo 2º: No caso do parágrafo anterior, deverão o pregoeiro e equipe de licitação observar com esmero o quanto dispõe os artigos 1º e 2º; eventual justificativa da equipe de que *o preço não foi superior ao previamente orçado* somente terá valor público e administrativo se forem colhidos na forma do art. 2º, sob pena de serem responsabilizados civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo 3º: Na hipótese de o pregoeiro observar que o representante/sócio da única empresa presente à sessão pública de pregão, deliberadamente venha a dificultar as tentativas de negociação aproveitando-se da ausência de competição entre empresas e, ainda, entendendo o pregoeiro que o preço praticado por aquela única empresa presente não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a administração, deverá adotar as providências elencadas no §§1º e 2º do art. 4º desta Portaria, fazendo constar todas essas circunstâncias na Ata de Sessão de Julgamento e submeter sua proposta de suspensão ou revogação a decisão da autoridade competente para homologar o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 4º: Comparecendo várias empresas a sessão de pregão, deverá o pregoeiro instigar uma efetiva competição entre elas, a fim de obter o maior número possível de lances verbais, fato que refletirá que foram observadas as regras do art. 3º, *caput* e seu §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (busca da proposta mais vantajosa) e os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade, tornando lícito o procedimento licitatório, e, portanto, apto a homologação; observando-se que todos os lances, manifestações das partes, detalhamento dos fatos acontecidos na ocasião, deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate entre os participantes quanto a oferta de lances; todos os participantes deverão ser identificados (nome, CPF, telefone/WhatsApp e e-mail) e correlacionados documentalmente com a(s) empresa(s) que representa.

Parágrafo 5º: Constatando o pregoeiro mesmo por ele instigadas, que as empresas presentes na sessão pública designada, omitem-se deliberadamente em promover lances, e havendo fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes objetivando prejudicar a obtenção da melhor proposta para a administração, e, com isso, o interesse público, deverá o pregoeiro adotar as providências elencadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º desta Portaria, fazendo constar todas essas circunstâncias na ata de sessão de julgamento e submetendo o procedimento a decisão da Autoridade competente para homologar ou não sua sugestão/deliberação sobre o procedimento, nos termos do que dispõe o art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3009/2018 de 01/08/2018 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.325,64 (cento e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
06.003.08.244.0005.2.021.	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS**		
637 - 3.1.90.11.00.00	33780	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
638 - 3.1.91.13.00.00	33780	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
639 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
640 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**		
616 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**		
622 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.031.	**GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF**		
617 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.224,43
07	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
07.004.10.305.0006.2.043.	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
558 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.306.0007.2.045.	**DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		
641 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.101,21

Total Suplementação: 106.325,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3497 Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anterior
3940 Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
33780 FEAS/Programa Família Paranaense - Exercício Corrente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3023/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 570/2018 de 27/04/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
05.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
05.001.28.846.0004.0.002.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		
643 - 3.1.90.91.00.00	03000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3026/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0007.2.048.	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**		
314 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO**		
326 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
08.002.12.365.0007.2.056.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		
362 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0007.2.048.	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**		
309 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO**		
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
319 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
332 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.367.0007.2.052.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3027/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.563,86 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**		
04.003	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**		
04.003.04.122.0002.1.003.	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**		
648 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389,89
05	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
05.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
05.001.28.846.0004.0.002.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		
644 - 3.3.20.93.00.00	33128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,43
645 - 3.3.20.93.00.00	33131	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198,59
07	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
07.004.10.301.0006.2.040.	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**		
646 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	349,53
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE VIAÇÃO**		
09.001.26.782.0009.2.066.	**MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS**		
650 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	1.755,08
649 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	10.673,52
09.001.26.782.0009.2.067.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS**		
651 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	03512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.847,96
09.003	**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**		
09.003.15.452.0009.2.075.	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**		
647 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	168,86

Total Suplementação: 36.563,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1050 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores
3369 Prestação de Serviços SUS - Exercícios Anteriores
3507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública - Exercícios Anteriores
3510 Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercícios Anteriores
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores
3512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º B) - Exercícios Anteriores
33128 FNDE - Caminho da Escola - Exercícios Anteriores
33131 P M FLORIDA - FNDE - PAR 2014 - Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 187/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI FIM RISSO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.689.670.0/PR matrícula nº. 1677, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo em comissão de Diretor de Divisão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2016 á 04/05/2017 a partir do dia 24/09/2018 até o dia 23/10/2018 devendo retornar no dia 24/10/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 188/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"REGINALDO GONÇALEZ"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.391.488-8/PR matrícula nº 30087, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018 a partir do dia 25/09/2018 até o dia 24/10/2018, devendo retornar no dia **25/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 189/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.461.401-2/PR matrícula nº 30084, lotado no Departamento de Saúde, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018 a partir do dia 24/09/2018 até o dia 23/10/2018, devendo retornar no dia **24/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 190/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.830.372-4/PR, matrícula nº. 146, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2015 à 26/06/2016, a partir do dia 24/09/2018 a 23/10/2018. Devendo retornar no dia **24/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 191/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.814.955-4/PR, matricula nº. 2397, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017 a partir do dia 01/10/2018 até 30/10/2018, devendo retornar no dia **31/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 140/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **ROSALINA BEGA DE JESUS**matrícula1295 **CPF-** 846.857.519-49 **RG/ 40601546** SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVA**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 24 de setembro de 2018 até o dia 22 de dezembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 10/02/2012 à 09/02/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 18de setembrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 139/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
GERALDO DE SOUZA DE OLIVEIRA MATRICULA 1236	MOTORISTA	30	31	TS
CLAUDIO DOS SANTOS MATRICULA 2348	MOTORISTA	27	28	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezessetedias do mês de setembrodo ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título
E – escolaridade — Prefeito Municipal

PORTARIA 138/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LEODINO DA SILVA MATRICULA 15578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	06	E

OBS-ESCOLARIDADE

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembrodo ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal
E- escolaridade

PORTARIA 137/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**MARLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS** matrícula15584 **CPF**-056.595.439-36.**RG/32.056.759-X** SSPSP**, OCUPANTE** do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EFETIVA**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 23 de setembro de 2018 até o dia 21 de dezembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 02/04/2012à 01/04/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 11 de setembrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

1º TERMO ADITIVO- CONTRATO N º 110/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2017
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: FRESNEDA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME – CNPJ n º 10.683.618/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes a prorrogação do prazo de vigênciacontrato n º 110/2018-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2017, até 12/09/2018, cujo objeto : prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta por mais 04 (quatro) meses, no valor de R$-5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2018

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Agostode 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃOPRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 044/20178 –PMSI

CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018-PMSI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA (COMPUTADOR E IMPRESSORA), destinado a atender ao Depto de Educação, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr.,21 de Setembro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara,133
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 046/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e Serviços Funerários. Data04/10/2018. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 21de Setembro de 2.018.

Depto de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018-FMS
Objeto :Aquisição de Gêneros de Complementos Alimentares. Data 04/10/2018Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 21de Setembro de 2.018.

Depto de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 107/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: VITOR BOTTAN ARRUDA
CNPJ 30.720.875/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-119.509,30 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta Centavos) .

DURAÇÃO: 18/09/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001 FIAT UNO ECONOMY 2012/2013

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE ARCABINE	VOX	UNID	6	13,50	81,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	15,00	90,00
3	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	19,90	119,40
4	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	13,50	108,00
	TOTAL					**398,40**

LOTE 002 FIAT UNO MILLE FIRE 2006

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	13,00	78,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	14,00	84,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	13,00	104,00
	TOTAL					266,00

LOTE 003 KOMBI GASOLINA 1978

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	5	12,00	60,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	5	22,50	112,50
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	15,00	120,00
	TOTAL					292,50

LOTE 004 FORD F 40001985

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	5	15,00	75,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	5	49,00	245,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	5	20,00	100,00
	TOTAL					420,00

LOTE 005 ONIBUS VW 15190 2011/2012

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	59,00	354,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	6	26,00	156,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	5	75,00	375,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	5	35,00	175,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	VOX	UNID	5	10,00	50,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	6	80,00	480,00
	TOTAL					1590,00

LOTE 006 FORD F 1200 L 1998

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	20,00	120,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	70,00	420,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	35,00	280,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO	VOX	UNID	3	10,00	30,00
5	FILTRO DE AGUA	VOX	UNID	6	40,00	240,00
6	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UNID	3	22,00	66,00
	TOTAL					1156,00

LOTE 007 MERCEDES BENZ 17182004

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	47,00	282,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	6	33,00	198,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	65,00	390,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	43,00	258,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	VOX	UNID	4	10,00	40,00
6	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UNID	4	85,00	340,00
	TOTAL					1508,00

LOTE 008 CAMINHÃO IVECO/VERTIS130V 18 2011/2012

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	37,00	222,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	59,00	354,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	6	47,00	282,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO	VOX	UNID	5	12,00	60,00
5	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	3	85,00	255,00
	TOTAL					1173,00

LOTE 009 FORD CARGO 1317e 2009/2009

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	45,00	360,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	45,00	360,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	80,00	480,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	60,00	360,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	3	10,00	30,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	3	65,00	195,00
7	FILTRO DE AGUA	MAHLE	UNID	6	70,00	420,00
	TOTAL					2205,00

LOTE 010 FORD CARGO 1317e 2008/2009

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	39,00	234,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	42,00	336,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	85,00	510,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	59,00	354,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	3	10,00	30,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	3	85,00	255,00
7	FILTRO DE AGUA	MAHLE	UNID	6	65,00	390,00
	TOTAL					2109,00

LOTE 011 ONIBUS VW 16-180 CO 1996/1997

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	35,00	210,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	43,00	344,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	75,00	450,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	39,00	234,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	3	10,00	30,00
6	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UNID	3	75,00	225,00
	TOTAL					1493,00

LOTE 012 TOYOTA BANDEIRANTE 1985

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	14,00	84,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	6	14,00	84,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	45,00	270,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	33,00	198,00
	TOTAL					636,00

LOTE 013 ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	65,00	520,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	19,00	152,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	65,00	390,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	39,00	234,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	3	10,00	30,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	3	79,00	237,00
	TOTAL					1563,00

LOTE 014 IVECO/CITY CLASS 70C16 2009/2009

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	55,00	440,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	10	55,00	550,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	8	70,00	560,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	8	50,00	400,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	5	10,00	50,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	RACOR	UNID	5	89,00	445,00
	TOTAL					2445,00

LOTE 015 IVECO/CITY CLASS 70C16 2011/2011

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	55,00	440,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	69,00	552,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	10	65,00	650,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	5	10,00	50,00
	TOTAL					1692,00

LOTE 016 MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 2013/2013

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	39,00	234,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	35,00	280,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	6	95,00	570,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	6	59,00	354,00
5	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	6	10,00	60,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	MAHLE	UNID	5	79,00	395,00
7	FILTRO ARLA	MAHLE	UNID	5	98,00	490,00
	TOTAL					2383,00

LOTE 017 ONIBUS AMV/PUMA 916 MC 1995/1995

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	14,90	89,40
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	65,00	390,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	29,00	232,00
	TOTAL					711,40

LOTE 018 PÁ CARREGADEIRA FR 12B FAET

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MAHLE	UNID	6	30,00	180,00
2	FILTRO DE AR	MAHLE	UNID	6	130,00	780,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MAHLE	UNID	6	43,00	258,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO	MAHLE	UNID	6	30,00	180,00
	TOTAL					1398,00

LOTE 019 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MAHLE	UNID	6	27,00	162,00
2	FILTRO DE AR	MAHLE	UNID	6	115,00	690,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MAHLE	UNID	8	37,00	296,00
4	FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	UNID	4	149,00	596,00
	TOTAL					1744,00

LOTE 020 RETRO ESCAVADEIRA JCB MODELO 3C

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	205,00	1640,00
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	110,00	880,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	UNID	8	239,00	1912,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	UNID	8	165,00	1320,00
5	FILTRO DE AGUA	VOX	UNID	8	109,00	872,00
6	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	235,00	1880,00
	TOTAL					8504,00

LOTE 021 CARTEPILLAR CAT 120K

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL CAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	165,00	1320,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL CAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	255,00	2040,00
3	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINALCAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	335,00	2680,00
4	FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL CAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	585,00	4680,00
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO ORIGINAL CAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	375,00	3000,00
6	FILTRO DE TRANSMISSÃO ORIGINAL CAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	645,00	5160,00
7	FILTRO HIDRAULICO ORIGINALCAT 120	CATERPILLAR	UNID	8	340,00	2720,00
	TOTAL					21600,00

LOTE 022 RETRO ESCAVADEIRACAT 416 E

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL CAT 1216 E	CATERPILLAR	UNID	8	104,00	832,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL CAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	215,00	1720,00
3	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINALCAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	200,00	1600,00
4	FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL CAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	435,00	3480,00
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO ORIGINAL CAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	285,00	2280,00
6	FILTRO DE TRANSMISSÃO ORIGINAL CAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	200,00	1600,00
7	FILTRO HIDRAULICO ORIGINALCAT 416 E	CATERPILLAR	UNID	8	565,00	4520,00
	TOTAL					16032,00

LOTE 023 DIVERSOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ORIGINAL CAT 12020 LTS	CATERPILLAR	UNID	10	355,00	3550,00
2	OLEO HIDRAULICO ORIGINAL CQAT 12020 LTS	CATERPILLAR	UNID	10	375,00	3750,00
3	OLEO TRANSMISSÃO ORIGINALCAT 120 20 LTS	CATERPILLAR	UNID	10	430,00	4300,00
4	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ORIGINAL CAT 416 E20 LTS	CATERPILLAR	UNID	10	355,00	3550,00
5	OLEO HIDRAULICO ORIGINAL CAT 416 E 20 LITROS	CATERPILLAR	UNID	10	375,00	3750,00
6	OLEO TRANSMISSÃO ORIGINAL CAT 416 E 20 LITROS	CATERPILLAR	UNID	10	430,00	4300,00
7	GRAXA PARA CHASSIS180 KG	INCOL	UNID	3	1000,00	3000,00
	TOTAL					26200,00

LOTE 024 COROLLA XEI 2.0 FLEX 2014/2015

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	10	17,00	170,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	10	18,00	180,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	10	14,00	140,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VOX	UNID	10	14,00	140,00
	TOTAL					630,00

LOTE 025 GM/ORISMA JOY 2007/2008

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	10	14,00	140,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	10	19,00	190,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	10	14,00	140,00
	TOTAL					470,00

LOTE 026 GOL VW/CL 1988/1988

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	10,00	60,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	17,00	102,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	6	14,00	84,00
	TOTAL					246,00

LOTE 027 ESCORT EUROPEU 1994

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	6	10,00	60,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	6	17,00	102,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	6	15,00	90,00
	TOTAL					252,00

LOTE 028 FIAT DUCATO CARGO 2.8 2005/2005

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	10	49,00	490,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	10	50,00	500,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	10	45,00	450,00
	TOTAL					1440,00

LOTE 029 KOMBI 2001/2001

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	15,00	120,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	29,00	232,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	8	15,00	120,00
	TOTAL					472,00

LOTE 030 NEW HOLLAND TS 110 2007/2007

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	76,00	608,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	140,00	1120,00
3	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	VOX	UNID	8	59,00	472,00
	T O T A L					2200,00

LOTE 031 TRATOR NEW HOLLAND 76302014/2014

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	110,00	880,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	180,00	1440,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	79,00	632,00
4	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	239,00	1912,00
	T O T A L					4864,00

LOTE 032 TRATOR NEW HOLLAND TL 75 2009/2009

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	43,00	344,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	80,00	640,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	79,00	632,00
4	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	89,00	712,00
	T O T A L					2328,00

LOTE 033 TRATOR MASSEY FERGUSON 2832000/2000

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	22,00	176,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	38,00	304,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	24,00	192,00
4	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	89,00	712,00
	T O T A L					1384,00

LOTE 034 TRATOR TRAMONTINI T 8075-42012/2012

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	55,00	440,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	150,00	1200,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	16	170,00	2720,00
	T O T A L					4360,00

LOTE 035 TRATOR TRAMONTINI T8075-42013/2013

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	8	50,00	400,00
2	FILTRO DE AR	VOX	UNID	8	150,00	1200,00
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VOX	UNID	8	50,00	400,00
4	FILTRO HIDRAULICO	VOX	UNID	8	168,00	1344,00
	T O T A L					3344,00

SANTO INACIO PR.,19 DE SETEMBRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº040/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, **as empresas:**
VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29

LOTE 001
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-398,40
LOTE 002
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-266,00
LOTE 003
1° lugar:VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-292,50
LOTE 004
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-420,00
LOTE 005
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$- 1.590,00
LOTE 006
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.156,00
LOTE 007
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.508,00
LOTE 008
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.173,00
LOTE 009
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.205,00
LOTE 010
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.109,00
LOTE 011
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.493,00
LOTE 012
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-636,00
LOTE 013
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.563,00
LOTE 014
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.445,00
LOTE 015
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.692,00
LOTE 016
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.383,00
LOTE 017
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-711,40
LOTE 018
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.398,00
LOTE 019
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.744,00
LOTE 020
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........l........R$-8.504,00
LOTE 021
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-21.600,00
LOTE 022
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-16.032,00
LOTE 023
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-26.200,00
LOTE 024
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-630,00
LOTE 025
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-470,00
LOTE 026
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-246,00
LOTE 027
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-252,00
LOTE 028
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.440,00
LOTE 029
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-472,00
LOTE 030
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.200,00
LOTE 031
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-4.864,00
LOTE 032
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-2.328,00
LOTE 033
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-1.384,00
LOTE 034
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-4.360,00
LOTE 035
1° lugar: VITOR BOTTAN ARRUDA-MEI........R$-3.344,00

Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE001**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$- 398,40 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); :**LOTE 002**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais); :**LOTE 003**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); :**LOTE 004**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-420,00 (Quatrocentos e vinte reais); :**LOTE 005**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais); :**LOTE 006**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.156,00 (Hum mil, centos e cinquenta e seis reais); :**LOTE 007**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais); :**LOTE 008**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.173,00 (Hum mil, cento e setenta e três reais);

:**LOTE 009**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais); :**LOTE 010**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.109,00 (Dois mil, cento e nove reais); :**LOTE 011**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.493,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e três reais); :**LOTE 012**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais); :**LOTE 013**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.563,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais); :**LOTE 014**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.445,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); :**LOTE 015**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.692,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais); :**LOTE 016**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.383,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e tyres reais); :**LOTE 017**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos); :**LOTE 018**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.398,00 (Hum mil, trezentos e noventa eoito reais); :**LOTE 019**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.744,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e quatyro reais); :**LOTE 020**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-8.504,00 (Oito mil, quinhentos e quatro reais); :**LOTE 021**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); :**LOTE 022**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-16.032,00 (Dezesseis mil, trinta e dois reais); :**LOTE 023**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-26.200,00 (Vinte e seis mil, duzentos reais); :**LOTE 024**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-630,00 (Seiscentos e trinta reais); :**LOTE 025**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-470,00 (Quatrocentos e setenta reais); :**LOTE 026**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais); :**LOTE 027**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais); :**LOTE 028**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais); :**LOTE 029**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais); :**LOTE 030**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); :**LOTE 031**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-4.864,00 (WQuatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); :**LOTE 032**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais); :**LOTE 033**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-1.384,00 (Hum mil, trezentosa e oitenta e quatro reais); :**LOTE 034**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais) e :**LOTE 035**: Empresa- VITOR BOTTAN ARRUDA,CNPJ 30.720.875/0001-29, no valor de R$-3.344,00 (Tres mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Santo Inácio, 18de Setembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 04/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 07.344.756/0001-05
OBJETIVO:......................Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12(doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
127	2.000,00	TUB	PROTETOR SOLAR FPS 30 - TUBO 60 GRAMAS	SUNDAY	14,50	29.000,00
					Total	29.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 19 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 06 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 413/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: .... 26.442.656/0001-58.
OBJETIVO:......................., Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS – Centro de referencia especializado de assistência social do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.758,00 **(três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	1,00	UINID	PROJETOR (DATA SHOW) - Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses	csr 100	1.879,00	1.879,00
16	1,00	UINID	PROJETOR (DATA SHOW) -Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses	csr 100	1.879,00	1.879,00
					Total	3.758,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1000	402/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.032.4490.52	3882	629/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 414/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ INT SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA –ME.
CNPJ: .... 07.703.592/0001-57.
OBJETIVO:......................., Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS – Centro de referencia especializado de assistência social do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.859,00 **(dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	3,00	UINID	COMPUTADOR, placa mãe GA-H100M-H DDR4/ memória DD3 8 GB/ Processador i7, Geração 4.2/HD 1TB/kit gabinete/Teclado/mouse/ cx de som/fonte 300 wts/garantia 12 meses instalado.	EM ANEXO	3.370,00	10.110,00
7	1,00	UINID	FOGÃO COMUM 5 BOCAS COM FORNO de piso: Queimadores selados com capa esmaltada; Botões removíveis: podendo ser limpados separadamente.; Prateleiras reguláveis autodeslizantes: (para facilitar a retirada do alimento de dentro do forno com praticidade e segurança); Acendimento superautomático: acende os queimadores acionando-se apenas um botão.; Forno autolimpante com Easy Cleaning: esmalte especial que queima os pingos de gordura na parede do forno; Sicurgás: sistema de segurança que só deixa passar gás quando a chama estiver acesa; Tampa de vidro balanceada e removível: fechamento e abertura suaves, protege o painel. Sem frisos e removível, para facilitar ainda mais a limpeza; Estufa com bandeja: mantém o alimento quente após o preparo, podendo ser utilizada para guardar fôrmas; Queimadores a gás; Forno a gás; Grades inteligentes: grades duplas, sem pontas, que garantem maior estabilidade e praticidade. As grades se ajustam a qualquer tipo de panela, são fáceis de limpar e seguras; Porta e vidro interno do forno removíveis: podem ser facilmente retirados para facilitar a limpeza; Capacidade Forno: 68L; Gás: GLP; Potência: 11700W; Potência Forno a Gás: 2700W; Utilização à Gás GLP (botijão de cozinha);Acendimento elétrico; Dimensão do Produto: 560 x 930 x 697 mm; Peso do Produto: 41,000 kg; Dimensão da Embalagem: 594 x 958 x 720 mm; Peso da Embalagem: 41,000 kg	Atlas / Monaco 5B	749,00	749,00
					Total	10.859,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1000	402/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.032.4490.52	3882	629/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 415/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER.
CNPJ: .... 29.777.840/0001-47.
OBJETIVO:......................., Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS – Centro de referencia especializado de assistência social do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1,00	UINID	NOTEBOOK i7 7200 2.50GHz, 3 MB Cache, 4 Gb de memória, hd 1 tb, Tela 15.6 HD 1366 x 768, Webcam HD, Bateria de 4 células (3220 mAh, aproximadamente 6,5 de uso), Conexão USB 20,1 Conexões USB 3.0, Saída HDMI com suporte HDCP, leitor de cartão, Porta de rede padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão como para microfone, fone de ouvido,Windows 10	ACER/A515-5175UY	3.195,00	3.195,00
8	1,00	UINID	MULTIFUNCIONAL PRETA E BRANCO - velocidade de impressão 19 ppm, resolução 600dpi, ciclo mensal 30.000 pg A4, Velocidade do processador 800 MHz, conectividade USB 2.0, Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base-TX, Host USB, impressão duplex automático, scanner base plana, alimentador automatici, com capacidade de 50 fls., velocidade de transmissão de fax 3 segundos por pags, garantia de 01 ano, instalado e fiscalizado pelo servidor responsável.	BROTHER/MFP L2720DW	1.640,00	1.640,00
12	1,00	UINID	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICA - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	JB COLOMBO/703	375,00	375,00
13	1,00	UINID	ESPREMEDOR DE FRUTAL CÍTRICAS - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	JB COLOMBO/703	375,00	375,00
17	1,00	UINID	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - COM CD/MP3 E ENTRADA USB Rádio com CD Player; Reproduz CD MP3, CD-R e CD-RW; Memória programável para 60 faixas; Função de repetição da faixa, do disco e total; Rádio FM - OM estéreo com sintonia digitl; Entrada USB Host; Entrada auxiliar LINE-IN para reprodução de música via fone de ouvido; Saída para fone de ouvido; Entrada/Saída para microfones, Alimentação 127/220V; Dimensões (LxAxP)mm.: 351x139x258; Peso: 2Kg	BOOMBOX/SP223	559,00	559,00
					Total	6.144,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1000	402/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.032.4490.52	3882	629/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 416/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ SERGIO APOLINARIO GONÇALVES –ME..
CNPJ: .... 02.632.978/0001-00.
OBJETIVO:......................., Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS – Centro de referencia especializado de assistência social do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	3,00	UINID	VENTILADOR DE COLUNA - Ventiladores de Coluna, nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh; Deverá possuir cabo de ligação à rede com, pelo menos, 2,1 m de comprimento. Deverá possuir sistema que permita ligar ou desligar o mecanismo de varredura horizontal (oscilação). Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 110, 127 ou 220V CA sem a necessidade de uso de transformadores externos. Deverá possuir sistema de controle de rotação do motor de acionamento da hélice do tipo contínuo. O motor elétrico de acionamento da hélice deverá possuir mancais de rolamentos de esferas do tipo blindado, dispensando a necessidade de lubrificação. Todos os fios e cabos elétricos utilizados internamente deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 9117. Os cabos e os plugs elétricos utilizados para ligação à rede de alimentação elétrica deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 13.249. As superfícies das partes metálicas pintadas ou as produzidas em termoplástico.	VENTISOL COL536/200W	299,00	897,00
9	2,00	UINID	ARMARIO DE AÇO - 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	VEGEL 402E	895,00	1.790,00
14	1,00	UINID	FORNO DE MICROONDAS - Capacidade mínima: 38 litros; Capacidade máxima: 45 litros; Funções: auto descongelar, grill, painel com relógio, bloqueio do painel, timer, teclas pré-programadas; Voltagem: 220V/60Hz;máq 11 Processo nº 0.00.002.001903/2015-82 Pregão Eletrônico CNMP nº 36/2015 Página 20 de 30. Cor: branca; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: selo procel categoria A, certificação do INMETRO [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006)]; o Manual em português.	BRASTENP BMJ 3838	1.193,00	1.193,00
					Total	3.880,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1000	402/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.032.4490.52	3882	629/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses
Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 417/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ TOPCLIMASISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ: .... 27.821.705/0001-26.
OBJETIVO:......................., Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS – Centro de referencia especializado de assistência social do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UINID	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 22.000 BTU´S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 22.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar,G com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência.	ELGIN	3.095,00	3.095,00
2	1,00	UINID	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 18.000 BTU´S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 18.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência.	ELGIN	2.334,00	2.334,00
					Total	5.429,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1000	402/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.032.4490.52	3882	629/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:178/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 001/2018.

OBJETO: CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO VIAS DO PERÍMETRO URBANO, OBJETO RECAPE EM CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 10.682,59M PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 120.

VENCEDOR:

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 01.584.022/0001-09

VALOR: R$ 481.385,66 (Quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

Colorado-Pr, 20 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 002/2018.

OBJETO: CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO PARQUE ITAPUÃ, OBJETO PAVIMENTAÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 33.259,06 M² PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 270.

VENCEDOR:

CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ 12.963.701/0001-05

VALOR: R$ 2.404.240,37 (Dois milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Colorado-Pr, 20 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 426/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 053/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA HABILITAÇÃO DE 15 (QUINZE) NOVOS DE ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA E QUALIFICAÇÃO DE 15 LEITOS EXISTENTES EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 2.254 DE 26 DE JULHO DE 2018 DO MINISTERIO DA SAÚDE.
VALOR R$ 2.326.875,00 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.302.0007.2025	Desenv. das ações de alta e média complex. Ambulatorial e Hospitalar	Ficha 359 (fonte 494) –Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio - 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial

Colorado - PR, 21 de Setembro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
Processo nº 95/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05deoutubrode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº62/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **05/10/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição e instalação de cortina, aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme reprogramação de Reforma da casa da cultura, convênio nº 799285/2013.**

Floraí,21de setembro de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 121/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 24 de setembro de 2018, conforme protocolo nº 26.313 de 20/09/18, o Servidor Público Municipal**: ELDER LUIZ BORTOLUZZI**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Industria e Comercio**, **símbolo CC-3,** desta Municipalidade**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI Apª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 053/2018

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores municipais abaixo nominados, para integrarem a comissão de apoio ao **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, sob a supervisão do **Controlador Interno Municipal**, sem nenhum ônus financeiro para a administração, a saber:

SERVIDOR	SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS
EDER DE JESUS SALMAZIO	Chefe Divisão de Finanças
ROSILENE AP. ARIOZI VIOTTO	Escola Mun. Elena Maria Pedroni – Ens. Fundamental
CLODOALDO MOREIRA FERNANDES	Chefe Dpto. Viação e Obras
FATIMA CRISTINA PAIVA BALESTRI	Secretaria Mun. Saúde – Posto Central
LUIZ CARLOS MANTOVANI	Diretor de Meio Ambiente
FABIANA HERRADON	Representante Câmara Municipal
CLEVERSON FREIRE GONÇALVES	Diretoria de Compras e Licitação
CLAUDIA MARQUES F. SALMAZIO	Secretaria Mun. Saúde – UBS Vila Palmas
ROSELI AP. LEITE MOLINA	Chefe Dpto. De Recursos Humanos
ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO	Centro Mun. De Educação Infantil Menino Jesus
ADRIANE CRISTIE DA S. HERRADON	Dpto. De Assistência Social
ALESSANDRA AP. FARIAS	Secretaria Municipal Saúde – Hospital Municipal
JOSE APARECIDO PIMENTEL	Contabilidade

Paço municipal "Osvaldo da Silva", em 18 de setembro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal: **APARECIDO SOARES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavador/Lubrificador**,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de setembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de dezembro de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 21 dias do mês de setembro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 122/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins deconstituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, referente à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I - Área de 2.381,34 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: Luiz Gimenes de Abreu ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 205, com a área de 3,00 alqueires paulistas ou 7,26 hectares 72.600,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 6.045, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.423.542,8423 m** e **E366.576,6223 m**, situado na divisa com o Ribeirão Esperança, a aproximadamente 23,68metros do Córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 205**, com os seguintesazimutes e distâncias: 203°25'31" e 47,85 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N7.423.498,9549 m** e **E 366.557,5784 m**, deste com azimute 185°47'59" e 58,42 m até ovértice **PV03**, de coordenadas **N 7.423.440,8345 m** e **E 366.551,6748 m**, deste com azimute 183º29'12" e 63,61 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.423.377,3416 m** e **E 366.547,8067 m**, deste com azimute 197º35'00" e 39,04 m até o vértice **PV05**, decoordenadas **N 7.423.340,1275 m** e **E 366.536,0131 m**, deste com azimute 154º59'54" e31,38 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.423.311,6880 m** e **E 366.549,2756 m**, deste com azimute 173º00'51" e 87,78 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.423.224,5635 m** e **E 366.559,9510 m**, deste com azimute 171º35'39" e 68,81 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.423.156,4967 m** e **E 366.570,0093 m**, situado na divisa com o lote nº 206, a aproximadamente 47,49 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 396,89 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.381,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área de 2.931,78 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: Luiz Gimenez de Abreu ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 206, com a área de 5,80 alqueires paulistas ou 14,03 hectares ou 140.300,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 12.548, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.423.156.4967 m** e **E366.570,0093 m**, situado na divisa com o lote nº 205, a aproximadamente 47,49 metros do Córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 206**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°56'04" e 101,22 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.423.055,5341 m** e **E 366.577,1852 m**, deste com azimute 165°32'18" e 63,40 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.422.994,1430 m** e **E 366.593,0183 m**, deste com azimute 135º20'28" e 54,33 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.422.955,4973 m** e **E 366.631,2064 m**, deste com azimute 120º25'58" e 85,11 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.422.912,3859 m** e **E 366.704,5921 m**, deste com azimute 151º16'29" e 45,86 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.422.872,1676 m** e **E 366.726.6341 m**, deste com azimute 156º58'28" e 74,92 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.423.803,2155 m** e **E 366.775,9388 m**, deste com azimute 145º08'20" e 60,79 m até o vértice **E01**, de coordenadas **N 7.422.753,3367 m** e **E 366.790,6844 m**, situado na divisa com o lote nº 207, a aproximadamente 59,75 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 485,63 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.913,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área de 1.301,34 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: AntonioTamiozo ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 208, com a área de 5,00 alqueires paulistas ou 12,10 hectares ou 121.000,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município deFloraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 4.029, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.422.514,0453 m** e **E 366.924,9821 m**, situado na divisa com o lote nº 207, a aproximadamente 59,34 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 208**, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°40'11" e 10,35 m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N 7.422.504,9342 m** e **E 366.929,8951 m**, deste com azimute 151°57'25" e 77,01 m até o vértice **PV20**, decoordenadas **N 7.422.436,9673 m** e **E 366.966,0994 m**, deste com azimute 152º48'23" e61,67 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.422.382,1122 m** e **E 366.994,2834 m**, deste com azimute 152º00'25" e 48,85 m até o vértice **PV22**, de coordenadas **N 7.422.338,9777 m** e **E 367.017,2118 m**, deste com azimute 140º20'25" e 19,01 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.422.324,3461 m** e **E 367.029,3418 m**, situado na divisa com o lote nº 209, a aproximadamente 58,52 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 216,89 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.301,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - Área de 1.650,90 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: AntonioBelisse Filho e Outra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 207, com a área de 5,00 alqueires paulistas ou 12,10 hectares ou 121.000,00 m², da Gleba Esperança, situado no Município deFloraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 1.187, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.422.753,3367 m** e **E 366.790.6844 m**, situado na divisa com o lote nº 206, a aproximadamente 59,75 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 207**, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°08'20" e 14,79 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.422.741,2029 m** e **E 366.799.1369 m**, deste com azimute 146°40'37" e 61,39 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.422.689,9031 m** e **E 366.832,8642 m**, deste com azimute 149º20'29" e 80,19 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.422.620,9243 m** e **E 366.873,7534 m**, deste com azimute 159º32'36" e 41,07 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.422.582,4440 m** e **E 366.888,1075 m**, deste com azimute 151º40'11" e 77,71 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.422.512,0453 m** e **E 366.924,9831 m**, situado na divisa com o lote nº 208, a aproximadamente 59,34 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 275,15 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.650,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V - Área de 650,82 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub–bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: Pedro Fernandes ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 209, com a área de 2,475 alqueires paulistas ou 5,9895 hectares ou 59.895,00 m², da Gleba do Ribeirão Esperança, situado no Município de Floraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 10.033, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.422.324,3461 m** e **E 367.029,3418 m**, situado na divisa com o lote nº 208, a aproximadamente 58,52 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 209**, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°20'25" e 23,46 m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N 7.422.306,2819 m** e **E 367.044,3175 m**, deste com azimute 150°40'44" e 44,63 m até o vértice **PV24**, decoordenadas **N 7.422.267,3720 m** e **E 367.066,1717 m**, deste com azimute 137º32'16" e40,38 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.422.237,5801 m** e **E 367.093,4348 m**, situado na divisa com o lote nº 209-C, a aproximadamente 35,43 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 108,47 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 650,82 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, eencontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - Área de 241,92 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub–bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: Juvenal Pedroni e Outra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 209–C, com a área de 1,00 alqueires paulistas ou 2,42 hectares ou 24.200,00 m², da Gleba do Ribeirão Esperança, situado no Município deFloraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 10.034, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.422.237,5801 m** e **E 367.093,4348 m**, situado na divisa com o lote nº 209, a aproximadamente 35,43 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 209-C**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°32'16" e 9,82 m até o vértice **PV25**, de coordenadas **N 7.422.230,3320 m** e **E 367.100,0676 m**, deste com azimute 141°41'36" e 30,50 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.422.206,3956 m** e **E 367.118,9760 m**, situado na divisa com o lote nº 209-B, a aproximadamente 30,54 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,32 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 241,92 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, eencontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Área de 337,26 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub–bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: Manoel Otavio Pimentel ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 209–B, com a área de 1,50 alqueires paulistas ou 3,63 hectares 36.300,00 m² ou 4,95 alqueires paulistas, da Gleba do Ribeirão Esperança, situado no Município de Floraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 8.922, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.422.206,3956 m** e **E 367.118,9760 m**, situado na divisa com o lote nº 209-C, a aproximadamente 30,54 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 209-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'36" e 56,21 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.422.162,2903 m** e **E 367.153,8166 m**, situado na divisa com o lote nº 210-A-Remanescente, a aproximadamente 24,71 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 56,21 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 337,26 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, eencontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - Área de 57,72 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Emissário Gurupá – Sub-bacia Gurupá, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.
Proprietário: José Aparecido Pimentel e Outra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 210–A–Remanescente, com a área de 1,50 alqueires paulistas ou 3,63 hectares ou 36.300,00 m², da Gleba Ribeirão Esperança, situado no Município Floraí, da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 13.176, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.422.162,2903 m** e **E 367.153,8166 m**, situado na divisa com o lote nº 209-B, a aproximadamente 24,71 metros do córrego Gurupá, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 210-A-Remanescente**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'36" e 9,62 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.422.154,7403 m** e **E 367.159,7807 m**, situado na divisa com o lote nº 210-A-1 (ETEGurupá), a aproximadamente 23,71 metros do córrego Gurupá.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,62 metros, a qual define o eixo deuma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 57,72 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, eencontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos osazimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas da Servidão Administrativa, sempre adstritos à natureza de concessão do serviço de titularidade do Município de Floraí e sob critério deste.

Art. 4º. Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º.O ônus decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decretocorrerá por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí/PR, 20 de setembro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .... Nº 69/2018
PREGAO PRESENCIAL .... Nº 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .... Nº 94/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – R A BERTELLI ENCARDENAÇÕES - ME

CNPJ Nº– 08.766.492/0001-32

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (confecção de lonas, faixas de tecido, adesivos personalizados e placas de sinalização) para serem utilizados em diversos Departamentos do município, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I - Termo de Referencia do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
2	150	MT	ENCASS	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM 70CM DE LARGURA (LONA 280GR. COM FUNDO CINZA/PRETO; IMPRESSÃO DIGITAL COM RESOLUÇÃO ACIMA DE 600DPI. INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA) E COM GARANTIA DE 02 ANOS.	29,90	4.485,00
4	100	MT²	ENCASS	ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VITRINIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PLOTAGEM COMPUTADORIZADA (IMPRESSÃO DIGITAL OU VINIL POLIMERICO ESPECIFICO PARA APLICAÇÃO EM PLACAS E VITRINES, IMPRESSÃO ACIMA DE 600DPI COM ARTE PARA APROVAÇÃO PREVIA ENVIADA PELA EMPRESA, INSTALADO NO LOCAL E GARANTIA DE 2 ANOS.	80,00	8.000,00
					Total	R$ 12.485,00

VALOR TOTAL: R$ 12.485,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

HOMOLOGADA: 21/09/2018.

VIGENCIA: 20/09/2019.

Uniflor (Pr), 21 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA .... Nº 70/2018
PREGAO PRESENCIAL .... Nº 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO .... Nº 94/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA

CNPJ Nº– 03.729.569/0001-80

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (confecção de lonas, faixas de tecido, adesivos personalizados e placas de sinalização) para serem utilizados em diversos Departamentos do município, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I - Termo de Referencia do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	50	MT	ZAMY	FAIXA EM TECIDO COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA 70CM DE LARGURA (TECIDO BRANCO COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA MANUAL) INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DE UNIFLOR	22,00	1.100,00
3	70	MT²	ZAMY	PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS COM ADESIVOS IMPRESSOS E PLOTADOS COMPUTADORIZADOS (IMPRESSÃO DIGITAL OU VINIL POLIMERICO ESPECIFICO PARA APLICAÇÃO EM VEICULOS,IMPRESSÃO ACIMA DE 600 DPI. COM ARTE PARA APROVAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA, INSTALADO NO LOCAL E GARANTIA DE 02 ANOS.)	79,50	5.565,00
5	80	MT²	ZAMY	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LONA 440GR. COM FUNDO CINZA/ PRETO; IMPRESSÃO DIGITAL COM RESOLUÇÕ ACIMA DE 600DPI), COM ARTE PARA APROVAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA , ENTREGUE NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DE UNIFLOR, E GARANTIA DE 02 ANOS).	70,00	5.600,00
					Total	R$ 12.265,00

VALOR TOTAL: R$ 12.265,00 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

HOMOLOGADA: 21/09/2018.

VIGENCIA: 20/09/2019.

Uniflor (Pr), 21 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018

Referência: Compra Direta nº 28/2018

Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BARIZON & CIA LTDA

CNPJ Nº: 84.973.668/0001-05

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, nº 433 – Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (fogão a gás) para o Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.078,00 (Hum Mil e Setenta e Oito Reais).
Prazo de Vigência: 31/12/2018.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 20 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

Referência: Dispensa nº 08/2018

Data de Assinatura do Contrato: 21/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FABIANA CRISTINA FELICIANO FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ Nº: 27.946.245/0001-62

ENDEREÇO: Rua Tipuanas, nº 1397 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.589,25 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2018.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 21 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 28/2018 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: BARIZON & CIA LTDA	**CNPJ Nº**: 84.973.668/0001-05
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes (fogão a gás) para o Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.078,00 (Hum Mil e Setenta e Oito Reais). Data da Assinatura: 18/09/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2018
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 004/2018
CONTRATO: 65/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA - ME

DO OBJETO:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO, CONFORME PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO.

DO VALOR TOTAL; R$ 48.164,56 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
08.009.23.695.0017.1.043.4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
08.009.23.695.0017.1.043.4.4.90.51.00.00 – 31734 – OBRAS E INSTALAÇÕES
08.009.23.695.0017.1.043.4.4.90.51.00.00 – 33734 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2018 contados a partir de 20 de setembro de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lud[illegible] Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CELEBRADOS ENTRE:

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR, pessoa jurídica de direito público CNPJ. 75.731.034-0001-55, com sede na AV. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul, representado pelo Prefeito SR. ADEMIR MULON -, brasileiro, casado, RG. 764.664 – PR, CPF. 061.813.929 04, e, MAURÍCIO CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS , CNPJ. 075.546.380/0001-03, com endereço na Rua Glória, 314 – Conjunto 13, Curitiba, pelo seu representante legal que abaixo subscreve, que fazem:

I – As partes efetuaram contrato de prestação de serviços advocatícios, por empreitada, Contrato n. 093/2014 – Inexigibilidade de Licitação n. 008/2014, em data de 24 de setembro de 2014, objetivando, por parte do segundo, dentre outros " recebimento de verbas indenizatórias/ compensatórias ... medidas de caráter administrativo, através de processo administrativo junto à Receita Federal e INSS visando a obtenção de readequação de alíquotas e compensação de créditos... propositura de medidas de caráter judicial à obtenção da readequação de alíquotas e compensação de créditos".

II - Por força do presente as partes dão por rescindido o Contrato, a partir desta data, para nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste firmado.

III - As partes elegem o foro da comarca de Paranacity, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento rescisório.

Assim, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, 06 de setembro de 2018.

Ademir Mulon

Representante de Maurício Carneiro - Advogados Associados

Testemunhas:

Edmar Bellato –

Wilson Cesar Pasim

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇONº 004/2018.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO VIAS DE PERÍMETRO URBANO, OBJETO RECAPE EM CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 25.639,97 M² PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 150.

VENCEDOR:

D.M.F.Z PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI-EPP

CNPJ 08.596.268/0001-40

VALOR: R$ 839.500,00 (Oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **D.M.F.Z PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI-EPP.**

Colorado-Pr, 20 de Setembrode 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2018-COLORADO

CONTRATANTE: Município de COLORADO, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL 1250 CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.390 e do CPF/MF nº 387.938.149-68, e

CONTRATADA: D. M. F. Z PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI-EPP.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO VIAS DE PERÍMETRO URBANO, OBJETO RECAPE EM CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 25.639,97 M² PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 150.

VALOR: R$ 839.500,00 (Oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.002.15.451.0017.1.001 - CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: COLORADO de 21 SETEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de COLORADO, Estado do Paraná.

COLORADO, 21 de SETEMBRO de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2018-COLORADO

CONTRATANTE: Município de COLORADO, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL 1250 CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.390 e do CPF/MF nº 387.938.149-68, e

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIREL.

OBJETO: CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO VIAS DO PERÍMETRO URBANO, OBJETO RECAPE EM CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 10.682,59M PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 120.

VALOR: R$ 481.385,66 (Quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.002.15.451.0017.1.001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de SETEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de COLORADO, Estado do Paraná.

COLORADO, 21 de SETEMBRO de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430-2018

CONTRATANTE: Município de COLORADO, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL 1250 CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 76.970.326/0001-03 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.390 e do CPF/MF nº 387.938.149-68, e

CONTRATADA: CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S) LOCAL DO OBJETO PARQUE ITAPUÃ, OBJETO PAVIMENTAÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, 33.259,06 M² PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 270.

VALOR: R$ 2.404.240,37 (Dois milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.002.15.451.0017.1.001 - CONSTRUÇÃO E RECAPEMENTO ASFALTICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de SETEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de COLORADO, Estado do Paraná.

COLORADO, 21 de SETEMBRO de 2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 064/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: EDITORA E GRAFIA PARANA PRESS S.A.

CNPJ: 77.338.424/0001-95.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **EDITORA E GRAFIA PARANA PRESS S.A - CNPJ: 77.338.424/0001-95.**

Colorado-Pr, 21 de Setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2018.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA HABILITAÇÃO DE 15 (QUINZE) NOVOS DE ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA E QUALIFICAÇÃO DE 15 LEITOS EXISTENTES EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 2.254 DE 26 DE JULHO DE 2018 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 2.326.875,00 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 21 de Setembro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 04/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... PROATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.144.583/0001-73

OBJETIVO:..................... Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12(doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 145.764,50_(Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	4.600,00	CAP	NIMESULIDA 100 MG , PANTOPRAZOL SODICO 20 MG, METOCL 1,5 MG , CARISOPRODOL 130 MG, METOCLOPROMAMIDA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,29	1.334,00
11	4.600,00	CAP	HAMAMELIS EXTRATO SECO 250 MG , GABAPENTINA 200 MG, FLUOXETINA 10 MG, GINKGO BILOPA EXTRATO SECO 80 MG - CAPS	PROATIVA	0,82	3.772,00
12	4.000,00	CAP	LASARTAN 75 MG, METOPROLOL 100 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,44	1.760,00
13	4.000,00	UINID	FUROSEMIDA 80 MG , ESPIRONOLACTONA 50MG- CAPS	PROATIVA	0,48	1.920,00
14	3.000,00	CAP	PIRACETAN 150 MG , FLUOXETINA HCL 50 MG, GINKGO BILOBA 120 MG - CAPS	PROATIVA	0,46	1.380,00
15	3.000,00	CAP	CIPROFIBRATO 100 MG, SINVASTATINA 20 MG, MIRTAZAPINA 15 MG, ATENOLOL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,99	2.970,00
16	3.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG , MIRTAZAPINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,62	1.860,00
17	3.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG , AMIODARONA 150 MG, SERTRALINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,63	1.890,00
18	4.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG , ATENOLOL 130 MG, FUROSEMIDA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,48	1.920,00
19	4.600,00	CAP	MIRTAZAPINA 7,5 MG, LOSARTAN 10 MG, SINVASTATINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,42	1.932,00
20	4.600,00	CAP	FLUOXETINA HCL 10 MG , ESPERONOLACTONA 25 MG, FUROSEMIDA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.564,00
24	3.000,00	CAP	LOSARTAN 160 MG, ATENOLOL 130 MG, ANLODIPINA 3 MG, FUROSEMIDA 40 MG, SERTRALINA 50 MG, AMITRIPTILINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,63	1.890,00
25	3.000,00	CAP	SINVASTATINA 20 MG, MIRTAZAPINA 10 MG, ANALAPRIL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.050,00
26	3.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG , ATENOLOL 150 MG, CLORTALIDONA 30 MG, ANLODIPINA 3 MG - CAPS	PROATIVA	0,67	2.010,00
27	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 40 MG, METOPROLOL 120 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,33	990,00
28	3.000,00	CAP	SINVASTATINA 30 MG, LOSARTAN 30 MG, ATENOLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,26	780,00
29	5.000,00	CAP	DIOSMINA 450 MG, HESPERIDINA 50 MG, HAMMAMEMLIS EXT SECO 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,72	3.600,00
30	5.000,00	CAP	FLUOXETINA HCL 20 MG , NORTRIPTILINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,22	1.100,00
31	3.000,00	CAP	LOSARTAN 125 MG, METOPROLOL 100 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,55	1.650,00
37	3.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 25 MG, SINVASTATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,28	840,00
38	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, FLUOXETINA HCL 40 MG, ATENOLOL 25 MG, ATENOLOL 25 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, FUROSEMIDA 10 MG- CAPS	PROATIVA	0,62	3.100,00
39	5.000,00	CAP	BUPROPIONA 150 MG, LOSARTAN 150 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG, FUROSEMIDA 40 MG, METOPROLOL 80 MG, AAS 76 MG - CAPS	PROATIVA	0,99	4.950,00
40	5.000,00	CAP	METOPROL 50 MG, SINVASTATINA 30 MG, ENALAPRIL 10 MG, MIRTAZAPINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,75	3.750,00
44	3.000,00	CAP	ATENOLOL 100 MG, CLORTALIDONA 25 MG, RAMIPRIL 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
45	3.000,00	CAP	LISINOPRIL 10 MG, ANLODIPINA 5 MG, HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,22	660,00
46	3.000,00	CAP	LOSARTAN 75 MG, ATENOLOL 25 MG, CLORTALIDONA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,29	870,00
47	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, METOPROLOL 140 MG, OMEPRAZOL 30 MG,CLORTALIDONA 13 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG - CAPS	PROATIVA	0,72	2.160,00
51	5.000,00	CAP	LOSARTAN 25 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ATENOLOL 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,26	1.300,00
52	3.000,00	CAP	METOPROLOL 80 MG, ENALAPRIL 10 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,25	750,00
53	6.000,00	CAP	RUTINA 300 MG, CUMARINA 15 MG, CASTANHA DA INDIA 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,28	1.680,00
54	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, ATENOLOL 130 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,49	1.470,00
55	5.000,00	CAP	TENOXICAN 15 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, PREDNISONA 2,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,45	2.250,00
60	5.000,00	CAP	PREDNISOLONA 3,5 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, NIMESULIDA 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.850,00
62	3.000,00	CAP	ALOPURINOL 300 MG, BENZOBROMARONA 70 MG - CAPS	PROATIVA	0,75	2.250,00
64	5.000,00	CAP	DIOSMINA 450 MG, HESPERIDINA 50 MG, VITAMINA C 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,67	3.350,00
65	5.000,00	CAP	TENOXICAN 15 MG, TRIANCINOLONA 4 MG, PANTOPRAZOL 30 MG, DICLOFENACO 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,42	2.100,00
66	4.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, ANLODIPINO 10 MG, FUROSEMIDA 40 MG, ESPIRONOLACTONA 40 MG, TICLOPIDINA 250 MG - CAPS	PROATIVA	1,15	4.600,00
67	4.000,00	CAP	ATENOLOL 130 MG, CLORTALIDONA 25 MG, LOSARTAN 130 MG - CAPS	PROATIVA	0,59	2.360,00
73	4.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG, ATENOLOL 100 MG, FUROSEMIDA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,38	1.520,00
74	4.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 6 MG, ANLODIPINA 3 MG, ATENOLOL 30 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	760,00
75	5.000,00	CAP	ATENOLOL 50 MG, ANLODIPINA 2 MG, SINVASTATINA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	950,00
76	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, METOPROLOL 50 MG, CLORTALIDONA 12 MG,CINARIZINA 50 MG, RANITIDINA 100 MG, SINVASTATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.110,00
77	4.000,00	CAP	FAMOTIDINA 20 MG, LISINOPRIL 30 MG, ATENOLOL 100 MG, ANLODIPINA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,69	2.760,00
78	4.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, FUROSEMIDA 20 MG, ANLODIPINA 5 MG, FAMOTIDINA 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,24	960,00
79	4.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG, ANLODIPINA 2,5 MG, METOPROLOL 200 MG,NIMODIPINA 30 MG, SINVASTATINA 10 MG, CLORTALIDONA 50 MG - CAPS	PROATIVA	0,98	3.920,00
85	3.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 50 MG, ANLODIPINA 5 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, FAMOTIDINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,48	1.440,00
86	4.000,00	CAP	FUROSEMIDA 50 MG, ESPIRONOLACTONA 30 MG, ENALAPRIL 10 MG, AMIODARONA 80 MG, AAS 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,53	2.120,00
87	3.000,00	CAP	LOSARTAN 120 MG, FUROSEMIDA 40 MG, ESPIRONOLACTONA 50 MG, AMIORARONA 100 MG, ASS 162 MG, AMILORIDA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,94	2.820,00
88	5.000,00	CAP	CARBONATO DE CALCIO 750 MG, VITAMINA B6 100 MG, PANTOTENATO DE CALCIO 100 MG, VITAMINA D3 400 UI, VITAMINA C 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,47	2.350,00
89	4.000,00	CAP	METOPROLOL 135 MG, ENALAPRIL 20 MG, ESPIRONOLACTONA 50 MG, ASS 150 MG, FUROSEMIDA 50 MG, ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,94	3.760,00
94	5.000,00	CAP	HAMAMELIS EXT SECA 500 MG, VITAMINA C 400 MG, RUTINA 120 MG, CASTANHA DA INDIA 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,51	2.550,00
95	3.000,00	CAP	METOPROLOL 50 MG, HIDROCLOTIAZIDA 50 MG, ENALAPRIL 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	570,00
98	3.000,00	CAP	LOSARTAN 130 MG, CLORTALIDONA 30 MG, ATENOLOL 130 MG, SINVASTATINA 40 MG - CAPS	PROATIVA	0,71	2.130,00
99	5.000,00	CAP	TENOXICAN 15 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, TRIANCINOLONA 1,5 MG, CARISOPRODOL 150 MG - CAPS	PROATIVA	0,52	2.600,00
100	5.000,00	CAP	HAMAMELIS EXT SECO 250 MG, RUTINA 300 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.700,00
103	3.000,00	CAP	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, METOPROLOL 30 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
104	5.000,00	CAP	CETOPROFENO 20 MG, PARACETAMOL 300 MG, PANTOPRAZOL 10 MG - CAPS	PROATIVA	0,41	2.050,00
107	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ATENOLOL 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,30	900,00
108	5.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, ANLODIPINA 2,5 MG , HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG -CAPS	PROATIVA	0,33	1.650,00
109	3.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ANLODIPINO 5 MG, LISINOPRIL 10 MG, AAS 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,30	900,00
110	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 30 MG, METOPROLOL 150 MG, ANLODIPINA 8 MG, CLORTALIDONA 50 MG, RANITIDINA 75 MG - CAPS	PROATIVA	0,66	1.980,00
111	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 15 MG, NIMODIPINA 50 MG, DIHIDROERGOCRISTINA 4 MG, ATENOLOL 50 MG, AAS 100 MG, CLORTALIDONA 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,49	1.470,00
112	5.000,00	CAP	ANLODIPINA 5 MG, LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ATENOLOL 50 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.750,00
113	3.000,00	CAP	METORPOLOL 100 MG, LOSARTAN 50 MG, ANLODIPINA 5 MG - CAPS	PROATIVA	0,36	1.080,00
114	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 50 MG, ANLODIPINA 2,5 MG, GLIMEPIRIDE 2 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	1.600,00
115	3.000,00	CAP	LOSARTAN 150 MG, ANLODIPINA 10 MG, CLORTALIDONA 50 MG, GLIMEPIRIDA 5 MG, TICLOPIDINA 250 MG - CAPS	PROATIVA	0,54	1.620,00
116	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 30 MG, ATENOLOL 120 MG, CLORTALIDONA 30 MG, RANITIDINA 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	960,00
117	5.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG, LOSARTAN 50 MG, ANLODIPINA 2 MG, METOPROLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,25	1.250,00
118	3.000,00	CAP	SINVASTATINA 20 MG, BENZAFIBRATO 50 MG, MELOXICAN 5 MG, LOSARTAN 100 MG - CAPS	PROATIVA	0,35	1.050,00
119	3.000,00	CAP	METOPROLOL 100 MG, AAS 162 MG, NIMODIPINA 40 MG, GLIMEPIRIDE 3 MG - CAPS	PROATIVA	0,34	1.020,00
120	4.000,00	CAP	ENALAPRIL 15 MG, CLORTALIDONA 15 MG, SINVASTATINA 20 MG, ALOPURINOL 100 MG, CINARIZINA 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,32	1.280,00
121	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 20 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, CLORTALIDONA 12,5 MG, METFORMINA 400 MG, GLIMEPIRIDE 2 MG, SINVASTATINA 20 MG - CAPS	PROATIVA	0,37	1.110,00
122	3.000,00	CAP	TENOXICAN 10 MG, IBUPROFENO 300 MG, DEFLAZACORT 1 MG, PANTOPRAZOL 15 MG - CAPS	PROATIVA	0,58	1.740,00
123	2.000,00	CAP	NIMESULIDA 100 MG, DEFLAZACORT 1,5 MG, CARISOPRODOL 130 MG, PANTOPRAZOL 20 MG, DOMPERIDONA 10MG - CAPS	PROATIVA	0,68	1.360,00
124	50,00	POTE	DICLOFENACO SÓDICO 2,7%, CANFORA 10 % ,SALICILATO DE MENTILA 10%, MENTOL CRISTAL 10%, PINTURA DE ARNICA 5%, GEL BASE QSP - POTE 500 GRAMAS	PROATIVA	96,85	4.842,50
125	50,00	POTE	DICLOFENACO SÓDICO 1%, CANFORA 2%, MENTOL CRISTAL 1%, PINTURA DE ARNICA 2%, CAMOMILA 2 % , PROPILENOGLICOL 5 % , ALCOOL 70 %, GEL BASE QSP - POTE 500 GRAMAS	PROATIVA	31,20	1.560,00
126	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ATENOLOL 25 MG - CAPS	PROATIVA	0,19	950,00
128	50,00	TUB	GEL DE PAPAÍNA 10 % - TUBO 250 GRAMAS	PROATIVA	36,00	1.800,00
					Total	145.764,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 19 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 06 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 211/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 04/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... WIENSKOSKI & FAIOLA LTDA - ME
CNPJ 27.672.908/0001-06

OBJETIVO:..................... Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, pelo período de 12(doze) meses,

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.527,00 **(N**oventa **e três mil quinhentos e vinte e sete reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4.000,00	CAP	RISPERIDONA 2 MG, MIRTAZAPINA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,55	2.200,00
2	4.000,00	CAP	FLUOXETINA HCL 40 MG , ANLODIPINA 5 MG -CAPS	Emporio Medicinal	0,25	1.000,00
3	4.600,00	CAP	PAROXETINA 15 MG , NORTRIPTILINA 10 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,27	1.242,00
5	4.000,00	CAP	SERTRALINA 100 MG , DILTIAZEN 60 MG, LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- CAPS	Emporio Medicinal	0,57	2.280,00
6	100,00	CAP	HIDROXIDO DE POTASSIO P.A 10% , SOLUÇÃO AQUOSA 300 ML QSP	Emporio Medicinal	13,20	1.320,00
7	4.000,00	CAP	ENALAPRIL 40 MG , ESPIRONOLACTONA 35 MG, FUROSEMIDA 30 MG, ANLODIPINA 2,5 MG , ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CARVEDILOL 12 MG, TICLOPIDINA 200 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,08	4.320,00
8	4.000,00	CAP	ANLODIPINO 5 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, LISINOPRIL 20 MG, ATENOLOL 25 MG FLUOXETINA HCL 15 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,45	1.800,00
9	4.000,00	CAP	PROPANOLOL 40 MG , ENALAPRIL 20 MG, MIRTAZAPINA 20 MG, CAPS	Emporio Medicinal	0,45	1.800,00
10	4.000,00	CAP	RUTINA 200 MG , SINVASTATINA 20 MG, GINKGO BILOBA 80 MG, SERTRALINA 60 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,40	1.600,00
21	1.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ENALAPRIL 20 MG, ANLODIPINA 5 MG, AAS 200 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,15	150,00
22	4.600,00	CAP	ENALAPRIL 10 MG, ANLODIPINA 2 MG , ATENOLOL 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,50	2.300,00
23	3.000,00	CAP	SINVASTATINA 20 MG, LOSARTAN 10 MG, METOPROLOL 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,23	690,00
32	3.000,00	CAP	SERTRALINA 25 MG, ATENOLOL 10 MG, ENALAPRIL 20 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,15	450,00
33	4.000,00	CAP	MIRTAZAPINA 10 MG, ENALAPRIL 30 MG, ANLODIPINA 2,5 MG, SINVASTATINA 15 MG, ATENOLOL 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,35	1.400,00
34	5.000,00	CAP	AMITRIPTILINA 20 MG , ATENOLOL 25 MG, SINVASTATINA 30 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,22	1.100,00
35	3.000,00	CAP	FLUOXETINA HCL 25 MG, LOSARTAN 80 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,35	1.050,00
36	4.000,00	CAP	FLUOXETINA 25 MG, TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,52	2.080,00
41	5.000,00	CAP	CODEINA FOSFATO 20 MG, CETOPROFENO 100 MG, RANITIDINA 150 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,93	4.650,00
42	3.000,00	CAP	RAMIPRIL 12 MG, OMEPRAZOL 30 MG, FUROSEMIDA 40 MG, ANLODIPINA 4 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,75	2.250,00
43	3.000,00	CAP	DIACEREINA 50 MG, DEFLAZACORT 10 MG, MELOXICAM 15 MG, FAMOTIDINA 40 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,20	3.600,00
48	3.000,00	CAP	ANALAPRIL 20 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ATENOLOL 120 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,27	810,00
49	3.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ATENOLOL 80 MG, CLORTALIDONA 15 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,26	780,00
50	9.000,00	CAP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ANLODIPINA 10 MG, ENALAPRIL 20 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,12	1.080,00
56	3.000,00	CAP	ATENOLOL 50 MG, ANLODIPINA 5 MG, LOSARTAN 100 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,41	1.230,00
57	3.000,00	CAP	ATENOLOL 50 MG, ENALAPRIL 5 MG, CLORTALIDONA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,15	450,00
58	2.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ANLODIPINA 2,5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,15	300,00
59	5.000,00	CAP	GLUCOSAMINA 1,5 GR, VITAMINA C 600 MG - CPS	Emporio Medicinal	0,67	3.350,00
61	4.000,00	CAP	CARVEDILOL 20 MG, ENALAPRIL 10 MG, FUROSEMIDA 20 MG, AMIODARONA 100 MG, OMEPRAZOL 40 MG, DIGOXINA 0,125 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,26	5.040,00
63	4.000,00	CAP	ENALOPRIL 15 MG, CLORTALIDONA 25 MG, AMIODARONA 100 MG, DIGOXINA 0,125 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,33	5.320,00
68	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, METOPROLOL 25 MG, HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,22	1.100,00
69	4.000,00	CAP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG, ACIDO FOLICO 5 MG, FAMOTIDINA 30 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,13	4.520,00
70	3.000,00	CAP	LOSARTAN 125 MG, METOP 100 MG, CLORTALINA 12,5 MG, GLIMEPIRIDE 6 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,67	2.010,00
71	5.000,00	CAP	ENALAPRIL 10 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG, ANLODIPINA 5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,09	450,00
72	4.000,00	CAP	ATENOLOL 100 MG, ENALAPRIL 20 MG, ANLODIPINA 5 MG, CLORTALIDONA 25 MG, RANITIDINA 75 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,30	1.200,00
80	3.000,00	CAP	ENALPRIL 10 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, FUROSEMIDA 25 MG, AAS 162 MG, CINARIZINA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,28	840,00
81	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 30 MG, METOPROLOL 130 MG, CARVEDILOL 25 MG, ESPIROOLACTONA 50 MG, CLORTALIDONA 25 MG, TICLOPIDINA 230 MG - CAPS	Emporio Medicinal	1,32	3.960,00
82	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, ANLODIPINA 3 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,18	900,00
83	3.000,00	CAP	CARVEDILOL 12 MG, AMIODARONA 100 MG, LOSARTAN 25 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12 MG, DEFLAZACORT 6 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,67	2.010,00
84	5.000,00	CAP	LOSARTAN 50 MG, FUROSEMIDA 10 MG, ESPIRONOLACTONA 10 MG, ANLODIPINA 2 MG, AMIODARONA 50 MG, LANZOPRAZOL 15 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,47	2.350,00
90	5.000,00	CAP	MELOXICAN 4 MG, PARACETAMOL 250 MG, OMEPRAZOL 10 MG, NIMESULIDA 30 MG, DEXAMETASONA 0,3 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,22	1.100,00
91	4.000,00	CAP	CLORTALIDONA 30 MG, ENALAPRIL 40 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, ANLODIPINA 2,5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,38	1.520,00
92	3.000,00	CAP	ENALAPRIL 30 MG, CLORTALIDONA 50 MG, ATENOLOL 120 MG, AAS 100 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,39	1.170,00
93	5.000,00	CAP	METOPROLOL 100 MG, RAMIPRIL 10 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,50	2.500,00
96	5.000,00	CAP	ENALAPRIL 10 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, ANLODIPINA 2 MG, FINASTERIDA 5 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,40	2.000,00
97	3.000,00	CAP	RAMIPRIL 10 MG, ATENOLOL 150 MG, AAS 150 MG, SINVASTATINA 20 MG, CLORTALIDONA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,67	2.010,00
101	3.000,00	CAP	RAMIPRIL 10 MG, ANLODIPINA 10 MG, ATENOLOL 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,37	1.110,00
102	5.000,00	CAP	GLUCOSAMINA SULFATO 500 MG, CONDROITINA 400 MG, NIMESULIDA 80 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,67	3.350,00
105	3.000,00	CAP	SINVASTATINA 30 MG, FENOFIBRATO 200 MG, GLIMEPIRIDE 4 MG, FLUNARIZINA 10 MG, ASS 100 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,45	1.350,00
106	3.000,00	CAP	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 15 MG, LACTOBACILLUS BIFIDUM 15 MG, LACTOBACILLUS BULGARICUS 15 MG - CAPS	Emporio Medicinal	0,33	990,00
129	50,00	TUB	GEL DE PAPAÍNA 3 % - TUBO 250 GRAMAS	Emporio Medicinal	28,90	1.445,00
					Total	93.527,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 19 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 06 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2018,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 27 de setembro de 2018
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 21 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente da Câmara

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do repasse do Fundo a Fundo – Incentivo Família IV -1º semestre (Janeiro a Junho) 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando; deliberação de plenária realizada em 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a prestação de conta do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação nº 038 de 2017, referente ao 1º semestre (período de período Janeiro/2018 a Junho 2018.

Art.2º O Saldo em conta é superior a 50% devido à dificuldade de utilização, por processo burocráticos (orçamentos, processos licitatórios): porem o serviço não deixou de ser ofertado com a estrutura existente.

Art.3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 20 de Setembro de 2018.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 383/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Kely Aparecida de Souza Alvares, RG: 9.790.169-4, CPF: 055.515.189-14.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.170,63***(Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 03 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 385/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Ana Claudia Silva de Jesus Borges, RG: 6.966.943-3, CPF: 022.978.519-01.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 10/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.341,26*** *(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 10 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
CONTRATO PSS Nº 424/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Adriely Sanchez, RG: 12.966.109-7, CPF: 098.017.489-90.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.341,26*** *(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 19 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
CONTRATO PSS Nº 425/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Gleina Pereira Carvalho, RG: 9.142.969-1, CPF: 077.281.739-10.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 19/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.341,26*** *(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 19 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 79/2018
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DE UNIFLOR.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.073/2015.

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação será reajustado para o valor de R$ 258,69 (duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Parágrafo único. O valor estipulado no art. 1º, corresponde ao percentual de 3,4752% (três virgula quatro, sete cinco dois por cento), conforme variação do índice INPC, de acordo com o artigo 2º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.073/2015.

Art. 2º. Considerando que a data base para a atualização do auxílio alimentação, passou a ser o mês de junho de 2018, conforme Lei Complementar nº. 1.112/2017, o valor atualizado definido no artigo 1º, retroagirá ao mês de junho de 2018.
Parágrafo único. Os valores correspondentes aos meses de junho a setembro de 2018, serão pagos aos servidores juntamente com o pagamento do auxílio alimentação do mês de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de setembro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços (mão de obra) para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação publica do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 46.989,76 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Abertura: 05/10/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de Outubro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 20 de Setembro de 2018.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

DECRETO Nº 80/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando, que o **Município de Uniflor, Estado** do Paraná, deflagrou o processo Licitatório nº 105/2018, Pregão Presencial nº 66/2018, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação publica do município.

Considerando ainda, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogado o Processo Licitatório nº 105/2018, Pregão Presencial nº 66/2018, em sua integralidade.

Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto a pagina do Município no endereço eletrônico www.uniflor.pr.gov.br – Processos Licitatórios.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2018.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2018 - PR
Processo Administrativo: 103/2018
Processo de Licitação: 94/2018
Data do Processo: 20/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2018
b) Licitação Nr.: 59/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFECÇÃO DE LONAS, FAIXAS DE TECIDO, ADESIVOS PERSONALIZADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL COMPLETO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R A BERTELLI ENCADERNACOES - ME (3098)				
2 FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM 70CM DE LARGURA (- Marca: ENCASS	150,00	0,0000	29,90	4.485,00
4 ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VITRINIS E PLACAS DE SINALIZ - Marca: ENCASS	100,00	0,0000	80,00	8.000,00
			Total do Fornecedor:	12.485,00
ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA (853)				
1 FAIXA EM TECIDO COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA 70CM DE LARGUR - Marca: ZAMY	50,00	0,0000	22,00	1.100,00
3 PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS COM ADESIVOS IMPRESSOS E PLOTADOS - Marca: ZAMY	70,00	0,0000	79,50	5.565,00
5 BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LONA 440GR. COM FUNDO - Marca: ZAMY	80,00	0,0000	70,00	5.600,00
			Total do Fornecedor:	12.265,00
			Total Geral:	24.750,00

Uniflor(Pr), 21 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 08/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018	
Contratada: FABIANA CRISTINA FELICIANO FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	**CNPJ:** 27.946.245/0001-62
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 3.589,25 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Data da Assinatura:21/09/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2018 - DL
Processo Administrativo: 90/2018
Processo de Licitação: 85/2018
Data do Processo: 18/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2018
b) Licitação Nr.: 43/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/09/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM TREINAMENTO, ELABORACAO, PROGRAMACAO E EXECUCAO DAS CAPACITACOES E FORMACAO DE BRIGADAS ESCOLARES, COM ACOES VOLTADAS A SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO NAS EDIFICACOES ESCOLARES, GARANTINDO A SEGURANCA DA COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.424/2015.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R. R. MARTINEZ & CIA. LTDA (3519)					
1 TREINAMENTO E FORMACAO DE BRIGADAS ESCOLARES - SERVICOS DE ELABORACA, PROGRAMACAO E EXECUCAO DAS CAPACITACOES EM ATENCAO A LEI 18.424/2015	HR	20,00	0,0000	140,00	2.800,00
				Total do Fornecedor:	2.800,00
				Total Geral:	2.800,00

Inajá, 19 de Setembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2018 - DL
Processo Administrativo: 83/2018
Processo de Licitação: 86/2018
Data do Processo: 21/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE RELOGIO PONTO PARA COLETA DE BIOMETRIA DE SERVIDORES, INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL, ALEM DE 04 (QUATRO) CAIXAS CONTENDO 06 (SEIS) BOBINAS TERMICAS COM MEDIDAS DE 57mm x 300m CADA, PARA ABASTECIMENTO DOS DEMAIS RELOGIOS INSTALADOS EM OUTROS DEPARTAMENTOS E DIVISOES.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA. - ME (290)					
1 RELOGIO PONTO BIOMETRICO	UND	1,00	0,0000	1.860,00	1.860,00
2 BOBINA TERMICA 57mm x 300m - 06 UNIDADES	CX	4,00	0,0000	199,50	798,00
				Total do Fornecedor:	2.658,00
				Total Geral:	2.658,00

Inajá, 21 de Setembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: R. R. MARTINEZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.905.801/0001-64, situada na AV. JOÃO PIPINO, S/N, BAIRRO ADEMAR DE BARROS– CEP 87.895-000- TERRA RICA -PR. neste ato, representada pelo Sr. RENATO RUIZ MARTINEZ- RG 8.780.972-2 e CPF – 041.049.589-13 – PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TREINAMENTO, ELABORAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E EXECUTAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES E FORMAÇÃO DE BRIGADAS ESCOLARES, COM AÇÕES VOLTADAS A SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO NAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES, GARANTINDO A SEGURANÇA DA COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME PREVISTO EM LEI.

VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RENATO RUIZ MARTINEZ
PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 130/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 70.000,00 (Setenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0708.10.301.0012.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	585	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3495	70.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3495	Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	70.000,00
Total		70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000129/18 de 21 de Setembro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação Pregão Presencial nº 51/2018, Processo Administrativo nº 85/2018, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos agrícolas para atender o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias de São Jorge do Ivaí-Pr., de acordo com o Convênio nº 063/2018, Protocolo nº 14.852.072-0, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 16/09/2018, edição 3003, página 05, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 27 de setembro de 2018, por motivo de analise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 20 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17187/2018
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME; CNPJ/MF sob nº. 22.968.884/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 21 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.968.884/0001-05 - Rua Manoel Pereira, nº 460, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu – Paraná, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para o dimensionamento de pavimento ao acesso do Distrito de Copacabana do Norte, no Município de São Jorge do Ivaí., no valor estimado de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.

Camila Hernandes Rodrigues Preti
Diretora de Obras, Transito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Camila Hernandes Rodrigues Preti, Diretora de Obras, Transito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 21 de setembro de 2018.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 14/2018 - TP

Processo Administrativo:	82/2018
Processo de Licitação:	82/2018
Data do Processo:	24/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na area de construção civil, para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores, conforme planilha orçamentária, cronograma base e projetos arquitetônicos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)					
1 Reforma da Unidade Básica Jardim das Flores, compreendendo a UBS e Almoxarifado, Rua Ibrahim Euclides Rodrigues, nº 462 datas 10 e 11, quadra 39, jardim das flores, Municipio de São Jorge do Ivai, conforme planilha orçamentária, cronograma base e projetos arquitetonicos.	UN	1,00	0,0000	122.354,91	122.354,91
				Total do Fornecedor:	122.354,91
				Total Geral:	122.354,91

São Jorge do Ivaí, 21 de Setembro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2018 - PR

Processo Administrativo:	81/2018
Processo de Licitação:	81/2018
Data do Processo:	24/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2018
b) Licitação Nr.: 48/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisição de materiais impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000831 - VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA	15	0,0000	27.498,30
	15		27.498,30

São Jorge do Ivaí, 21 de Setembro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2018 - PR

Processo Administrativo:	83/2018
Processo de Licitação:	83/2018
Data do Processo:	31/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Trator Agricola, sobre rodas, ultima serie, zero hora, para atender o programa da agricultura familiar, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (3167)					
1 AQUISIÇÃO DE TRATOR agricola sobre rodas (4x4), novo de serie, zero hora, potência mínima de 75 CV, motor a diesel, freios de serie, transmissão sincronizada mínimo 9x3, cambio manual, manual de operação e decalcos em português, cabine de fabrica com porta esquerda, ar condicionado de fabrica, eixo dianteiro tracional, pneus com medidas mínima: 14.9x24 traseiro, 9,5x24 dianteiro, bitola dianteira mínima 1.110/1.565 maximo, com peso dianteiro, levante hidraulico de 03 pontos, com controle remoto nos comandos de vazão. - Marca: CASE IH	UN	1,00	0,0000	114.300,00	114.300,00
				Total do Fornecedor:	114.300,00
				Total Geral:	114.300,00

São Jorge do Ivaí, 21 de Setembro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Interessado: TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP
Assunto: Realinhamento de preços
Processo: Pregão Presencial nº 32/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do parecer supra, o realinhamento de preço pleiteado pelo contratado nos termos 65, II, d, observado o seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 61/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 578/2018 de 19/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 677.700,00 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.213.		CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS	
586 - 3.3.91.97.00.00	03000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
587 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.004.15.452.0015.1.241.		CONVÊNIO ESTADUAL - PASSEIOS E VIAS	
595 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700,00
04.004.15.452.0015.1.242.		OBRAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
605 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
604 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04.004.15.452.0015.2.308.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
589 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES	
593 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
590 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
591 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
592 - 3.3.72.39.00.00	03000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**677.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 62/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 578/2018 de 19/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.319.		INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	
598 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
599 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
600 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
601 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
602 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
603 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
		Total Suplementação:	**166.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.09000000 Fonte: 1000 166.000,00
Total da Receita: 166.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 577/2018 de 19/09/2018

ALTERA A LEI Nº 567/2017 (PPA 2018-2021); A LEI Nº 561/2017 (LDO 2018), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº. 568/2017 (LOA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 567/2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018-2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 561/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 568/2017, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento valor de R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

Suplementação

04.004.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**	
04.004.15.451.0014.1.240.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO**	
585	4.4.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
		Total	**150.000,00**

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de 150.000,00.

Total da Receita: 150.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Lei nº 578/2018 de 19/09/2018

ALTERA A LEI Nº 567/2017 (PPA 2018-2021); A LEI Nº 561/2017 (LDO 2018), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº. 568/2017 (LOA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 567/2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018-2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 561/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 568/2017, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento valor de R$ 997.700,00 (novecentos e noventa e sete mil e setecentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

Suplementação

03.003.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003.04.123.0013.2.213.		**CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS**	
586	3.3.91.97.00.00	03000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**	
04.004.15.451.0014.2.218.		**DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**	
587	3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
588	3.3.90.39.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.004.15.452.0015.1.241.		**CONVÊNIO ESTADUAL - PASSEIOS E VIAS**	
595	4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700,00
594	4.4.90.51.00.00	31746 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000,00
04.004.15.452.0015.1.242.		**OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
605	4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
604	4.4.90.51.00.00	3504 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04.004.15.452.0015.2.308.		**POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
589	3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.005.10.301.0048.2.234.		**MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES**	
593	3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0019.2.319.		**INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA**	
598	3.1.90.05.00.00	1494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
599	3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
600	3.1.90.16.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
601	3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
602	3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
603	3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
05.009.10.301.0028.2.235.		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	
590	3.1.71.70.00.00	03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
591	3.3.71.70.00.00	03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
592	3.3.72.39.00.00	03000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação	**997.700,00**

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 677.700,00.**

II - Os provenientes de excesso de arrecadação:

Receita:	1.7.1.8.03.11.01.09000000	Fonte: 1494	166.000,00
Receita:	2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31746	154.000,00
		Total	**997.700,00**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
Processo nº 96/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05deoutubrode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº63/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **05/10/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de Parque Infantil (API) e equipamentos(ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Floraí, 1º etapa.**

Floraí,21de setembro de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Processo nº 097/2018

O Prefeito do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 **de outubro, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **008/2018** na modalidade Tomada de Preços.
Prazo máximo para protocolar os envelopes**: 11/10/2018 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, disponível no site: www.florai.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – "e-mail" **licitação@florai.pr.gov.br.**

Objeto da Licitação**: Contratação de empresa para execução da implantação (obras e serviços de engenharia), da reprogramação da etapa 01 da construção do Parque Ecológico de Floraí, conforme convenio 826612/2016**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
Floraí, 21 de setembro de 2018.

Fáusto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.326/0001-03

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Jan à Dez

Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.190.559,98	11.173.861,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.587.758,35	9.816.806,39
Créditos a Curto Prazo	3.363.680,74	1.210.868,87
Créditos Tributários a Receber	2.566.624,47	14.407,22
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	651.021,20	1.042.201,49
Dívida Ativa Não Tributária	146.035,07	154.260,16
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	239.120,89	146.185,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	84.242.017,28	79.608.557,65
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	1.580.335,54	0,00
Participações Permanentes	1.580.335,54	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.580.335,54	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	82.661.681,74	79.608.557,65
Bens Móveis	11.224.711,00	10.836.631,10
Bens Imóveis	71.436.970,74	68.771.926,55
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	101.432.577,26	90.782.418,65

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.860.256,89	3.588.717,81
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	352.810,42	1.064.863,19
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	955.412,29	1.848.387,14
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	552.034,18	675.467,48
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.387.604,12	3.124.079,48
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	30.039,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.091.871,70	2.632.265,56
Fornecedores a Longo Prazo	265.692,89	482.305,17
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	9.508,55
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	5.247.861,01	6.712.797,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	96.184.716,25	84.069.621,36
Resultado do Exercício	20.115.177,97	7.141.483,08
Resultado de Exercícios Anteriores	76.928.138,28	76.928.138,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 858.600,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.184.716,25	84.069.621,36
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.432.577,26	90.782.418,66

ATIVO FINANCEIRO	13.619.152,92	9.962.992,13
ATIVO PERMANENTE	87.813.424,34	80.819.426,52
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	3.695.555,19	4.771.090,46
PASSIVO PERMANENTE	3.387.604,12	3.124.079,48
	94.349.417,95	82.887.248,71

ESPECIFICAÇÃO – Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	500.000,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	217.959,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	217.959,04

ESPECIFICAÇÃO – Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	123.152,16	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	6.388.324,24	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	6.511.476,40	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários (Livres)	-390.485,18	-1.558.737,99
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	-4.053,46	0,00
102	FUNDEB 40%	18.381,85	137.177,17
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	282.883,25	79.888,76
104	Demais impostos vinculados à educação básica	183.276,74	43.060,50
105	Alienação de Ativos da Educação	3.003,85	3.000,00
107	Salário Educação	244.554,88	45.654,52
113	MDE / MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.111,19	23.925,89
116	MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E.	4.266,82	1.395,45
125	CV TRANSPORTE ESCOLAR - BB Nº 22.021-3	76.148,14	14.443,75
126	CV TRANSPORTE ESCOLAR 2012 - BB Nº 22.021-3	8.338,01	21.315,55
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAC 2 - Construção de Unidade de Educação Infantil	138.349,69	375.960,65
129	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RESOLUÇÃO FNDE Nº 17/2013	5.845,47	5.531,44
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.490,23	-124.073,10
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	12.200,00	12.200,00
330	FUNASA PAC -SIST ESGOTAMENTO SANITARIO BB 23.956-9	3.085.170,04	2.919.428,29
495	ATENÇÃO BASICA	691.561,62	390.389,19
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	488.174,03	101.370,21
497	Vigilância em Saúde	464.184,58	409.422,17
499	Gestão do SUS	6.122,75	7.851,35
500	BLOCO INVEST REDE SERV SAÚDE - PORTARIA 204/2007	1.323.084,62	773.995,94
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.210,93	29.338,79
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	222.866,63	18.944,39
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.483.718,34	720.822,76
509	Gerenciameto do Trânsito	53.886,33	
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	37.111,48	1.622,12
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.457,66	1.224,56
512	CIDE	60.214,82	0,00
515	FUNREBOM	33.284,47	616,71
556	TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98	205,78	194,72
722	CONVÊNIO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – REPASSE 835388/2016 – CEF 647.157-5	125.540,45	
751	EBCT CORREIO - B.B. Nº 17.553-6	6.890,91	9.620,83
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV 784535/2013 - Pavimentação Asfáltica - CEF 647120-	0,00	133.941,68
784	Transf. Voluntárias Federais - CV Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-C.E.F Nº 647.127-3	80.523,62	248.880,01
787	CV RECAPEAMENTO ASFÁLTICO JARDIM SANTA CLARA - REPASSE Nº 804350/2014 - MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	70.947,30
788	CV CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - REPASSE Nº 788996/2013 - MINISTÉRIO DO TURISMO	70.947,75	9.910,87
789	Construção da Praça Esportiva no Distrito Alto Alegre - Repasse Nº 806763/2014- Ministério do Esporte	0,00	17.275,88
790	Construção de Centro de Eventos no Distrito Alto Alegre-Repasse Nº 805863/2014- Ministério do Turismo	28.322,36	17.201,77
791	Reforma Ginásio de Esportes Central e Ampliação de Campo de Futebol Distrito Alto Alegre-790606/2013	75.440,20	0,00
792	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de C.R.A.S CV 812608/2014	0,00	5.967,88
794	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES - BB 27.785-1	29.281,06	27.349,46
795	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ - REPASSE 818954/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	86.464,12	15.167,20
796	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO – REPASSE 819405/2015-MINISTÉRIO DAS CIDADES	37.887,73	
797	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE COLORADO E NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE – REP. 826482/2015	152.279,69	
881	FIA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	44.037,50	
882	FEAS ADESPON FPR	30.000,00	
883	FIA – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	60.000,00	
884	FIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.272,88	
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	158.859,07	29.006,83
935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUAS	587,09	558,97
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	23.075,01	10.175,65
1938	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	125.453,05	41.300,53
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	72.215,28	47.980,58
1940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	81.954,40	50.652,44
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.923.597,73	5.191.901,67

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Alexandre Cesar Bresciliare
Controlador Interno

Caily Regis Barcelos
Contador

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1072-708/2018 REFERENTE A ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 202-202/2017

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **A. D. DAMINELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida Gen. Andrade Neves, 1108, centro, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Aline Dias Daminelli, brasileira, empresaria, portador(a) da CI/RG nº - 9.308.564-7 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 062.284.489-00, domiciliada na cidade de Arapongas – PR, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 73.350,75 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 02

item	Descrição do Produto	QTD	UNID.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE B6 DL INJ CX C/100	13	CX	TAKEDA	R$ 338,32	4.711,33
2	ADRENALINA 1MG/ML CX C/100	6	CX	HIPOLABOR	R$ 406,63	2.613,60
3	DIPIRONA 1G/2ML c/120	34	CX	TEUTO	R$ 54,44	1.982,88
4	ETOMIDATO 2MG/ML INJ	50	AMP	CRISTALIA	R$ 16,00	866,50
5	MIDAZOLAN 0,5MG/ML	0	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,34	-
6	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ.	0	AMP	SANTISA	R$ 0,85	-
7	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ.	240	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,99	511,20
8	AMINOFILINA 24MG/ML	224	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,09	262,08
9	AMIODARONA 50MG/ML- 3ML	300	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,18	702,00
10	MORFINA 0,2MG/ML	250	AMP	CRISTALIA	R$ 5,85	1.567,50
11	MORFINA 10MG/ML 1ML	250	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,62	970,00
12	DOPAMINA 5MG/ML	95	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,77	78,85
13	TRAMADOL 100MG/2ML INJ	690	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,92	683,10
14	ETILEFRINA 10MG/ML	50	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,35	72,50
15	FUROSEMIDA 10MG/ML	500	AMP	SANTISA	R$ 0,50	270,00
16	FENITOINA 50MG/ML	110	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,69	316,80
17	HALOPERIDOL 5MG/ML	70	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,58	118,30
18	ATROPINA 0,50MG/ML	200	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,85	182,00
19	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	100	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,71	183,00
20	GLICOSE 50% 10ML	140	AMP	SANTEC	R$ 0,30	44,80
21	GLICOSE 25% 10ML	200	AMP	SANTEC	R$ 0,25	54,00
22	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	2900	AMP	WASSER FARMA	R$ 0,92	2.871,00
23	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	2826	AMP	ISOFARMA	R$ 0,37	1.130,40
24	RANITIDINA 50MG/2ML IM/IV INJ	2150	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,50	1.161,00
25	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	350	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,72	637,00
26	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	0	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,91	-
27	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	50	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,73	92,50
28	PROMETAZINA 50MG/2ML	130	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,39	193,70
29	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V 20ML	90	FR	HIPOLABOR	R$ 2,54	244,80
30	DEXAMETASONA 4MG INJ 2,5ML INJ IM/IV	430	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,76	348,30
31	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	650	AMP	TEUTO	R$ 0,67	468,00
32	AGUA DEST. INJ 10ML	2840	AMP	SANTEC	R$ 0,17	511,20
33	FITOMENADIONA 10MG IM INJ.	150	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,54	247,50
34	TETRACAINA + FENILEFRINA (COLIRIO ANESTESICO) 10ML	5	FR	ALLERGAN	R$ 10,54	57,90
35	CLOPIDOGREL 75MG C/28		CX	E M S	R$ 18,31	-
36	ISOSSORBIDA S/L 5MG C/30	6	CX	SANVAL	R$ 5,90	37,44
37	CLORPROMAZINA 25MG C/5ML INJ IM C/50	3	CX	HYPOFARMA	R$ 66,23	212,85
38	DIAZEPAM 10MG C/200	3	CX	SANTISA	R$ 4,69	15,06
39	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/10ML	468	FR	SANTISA	R$ 0,84	421,20
40	FENOTEROL GTS 5MG/ML C/20ML	50	FR	PRATI DONADUZZI	R$ 3,08	165,00
41	IPRATROPIO BROM 0,25MG/ML 20ML	30	FR	HIPOLABOR	R$ 0,97	31,20
42	LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20ML	100	FR	SANOFI	R$ 14,00	1.500,00
43	SORO FISIOLOGICO 0,09% 100ML SISTEMA FECHADO BOLSA	1620	BL	HALEXSTAR	R$ 2,39	4.147,20
44	SORO FISIOLOGICO 0,09% 250ML SISTEMA FECHADO BOLSA	1088	BL	HALEXSTAR	R$ 2,70	3.144,32
45	SORO FISIOLOGICO 0,09% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA	1275	BL	HALEXSTAR	R$ 3,32	4.539,00
46	SORO FISIOLOGICO 0,09% 1000ML SISTEMA FECHADO BOLSA	1063	BL	HALEXSTAR	R$ 5,21	5.931,54
47	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML BOLSA	1500	BL	HALEXSTAR	R$ 3,19	5.130,00
48	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML BOLSA	1880	BL	HALEXSTAR	R$ 3,86	7.783,20
49	SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA	2700	BL	HALEXSTAR	R$ 2,70	7.803,00
50	SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA	2000	BL	HALEXSTAR	R$ 3,55	7.600,00
51	SORO RINGER LACTADO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTADO DE SÓDIO) 500ML BOLSA	200	BL	HALEXSTAR	R$ 3,44	738,00
					VALOR TOTAL	73.352,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará até 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser aditivado o prazo final.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O Contrato poderá ser aditivado no importe de até 25 (vinte e cinco) por cento, do calor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 10 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

A. D. DAMINELLI – ME
CONTRATADA

10749758/0001-80
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME
RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1.108
JARDIM SÃO JORGE - CEP 87710-440
PARANAVAÍ - PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1071-707/2018 REFERENTE A ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 201-201/2017

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, nesta cidade de Arapongas/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador(a) da CI/RG nº - 7.857.674-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 878.622.989-34, domiciliada na cidade de Arapongas – PR, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 103.432,33 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A.A.S. 100 MG	20000	CPR	IMEC	R$ 0,02	R$ 400,00
2	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML XPE 120 ML GEN.	150	FR	PRATI	R$ 3,78	R$ 567,00
3	ACICLOVIR 200 MG	500	CPR	PHARLAB	R$ 0,41	R$ 205,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	1500	CPR	NATULAB	R$ 0,07	R$ 105,00
5	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	250	CPR	GEOLAB	R$ 0,64	R$ 160,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSP.	0	FR	PRATI	R$ 1,55	R$ -
7	ALOPURINOL 300 MG COMP.	1000	CPR	PRATI	R$ 0,17	R$ 170,00
8	AMBROXOL ADULTO 100 ML C/1	100	FR	FARMACE	R$ 1,92	R$ 192,00
9	AMBROXOL INFANTIL 100 ML	100	FR	NATULAB	R$ 1,92	R$ 192,00
10	AMIODARONA 200 MG	0	CPR	GEOLAB	R$ 0,47	R$ -
11	AMOXILINA 500 MG GEN.	700	CPR	TEUTO	R$ 0,22	R$ 154,00
12	AMOXILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO 60 ML	67	FR	PRATI	R$ 3,60	R$ 241,20
13	AMOXILINA 500 MG + CLAV DE POT.125 MG	800	CPR	E.M.S	R$ 1,59	R$ 1.272,00
14	AMITRIPTILINA 25 MG C-1	3000	CPR	TEUTO	R$ 0,06	R$ 180,00
15	ANLODIPINO 5 MG GEN.	12500	CPR	TEUTO	R$ 0,03	R$ 375,00
16	ATENOLOL 050 MG COMP.	1500	CPR	PRATI	R$ 0,05	R$ 75,00
17	AZITROMICINA 500 MG COMP. GEN.	100	CPR	PRATI	R$ 0,77	R$ 77,00
18	AZITROMICINA 600 MG 15 ML+ DIL SUSP. GEN.	14	FR	PRATI	R$ 3,96	R$ 55,44
19	BIPERIDENO 2 MG	2000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 540,00
20	BROMOPRIDA 04 MG/ML FR 20 ML C/1	20	FR	PRATI	R$ 1,37	R$ 27,40
21	CAPTROPIL 25 MG COMP.	500	CPR	PRATI	R$ 0,02	R$ 10,00
22	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSP.100 ML	100	FR	U.QUIMICA	R$ 8,09	R$ 809,00
23	CARBAMAZEPINA 200 MG (B-1)	300	CPR	TEUTO	R$ 0,11	R$ 33,00
24	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.GEN. B-1	3000	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,35	R$ 1.050,00
25	CARVEDILOL 12,5 MG	3000	CPR	E.M.S	R$ 0,20	R$ 600,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	2000	CPR	E.M.S	R$ 0,13	R$ 260,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG	3000	CPR	E.M.S	R$ 0,16	R$ 480,00
28	CEFALEXINA 250 MG AUAP.60 ML GEN. C/1	80	FR	TEUTO	R$ 6,90	R$ 552,00
29	CEFALEXINA 500 MG	150	CPR	TEUTO	R$ 0,54	R$ 81,00
30	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	2000	CPR	PRATI	R$ 0,16	R$ 320,00
31	CIPROFLOXACINO 500 MG	400	CPR	PRATI	R$ 0,26	R$ 104,00
32	CINARIZINA 75 MG	0	CPR	N.QUIMICA	R$ 0,22	R$ -
33	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML B-1	420	FR	PRATI	R$ 2,24	R$ 940,80
34	CLOPIDROGEL 75 MG COMP.	7720	CPR	AUROBINDO	R$ 0,65	R$ 5.018,00
35	CLORPROMAZINA 100 MG C-1	2000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,25	R$ 500,00
36	CLORPROMAZINA 025 MG C-1	1000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,29	R$ 290,00
37	COLECALCIFEROL 10ML	50	FR	APSEN	R$ 55,55	R$ 2.777,50
38	DEXAMETAZONA POMADA 10 GR C/1	100	TB	PRATI	R$ 1,00	R$ 100,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	170	FR	PRATI	R$ 1,34	R$ 227,80
40	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	4000	CPR	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 360,00
41	DIAZEPAN 05 MG COMP. P-344/98	5000	CPR	U.QUIMICA	R$ 0,06	R$ 300,00
42	DIGOXINA 0,25 MG	1000	CPR	TEUTO	R$ 0,06	R$ 60,00
43	DIPIRONA 500 MG COMP.	10000	CPR	PRATI	R$ 0,09	R$ 900,00
44	ENALAPRIL 10 MG COMP.	2000	CPR	SANVAL	R$ 0,05	R$ 100,00
45	ENALAPRIL 20 MG	2500	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,06	R$ 150,00
46	HIOSCINA COMPOSTA COMP.	400	CPR	PHARLAB	R$ 0,53	R$ 212,00
47	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 ML GEN.	0	FR	FARMACE	R$ 3,05	R$ -
48	FENITOINA 100 MG	500	CPR	TEUTO	R$ 0,28	R$ 140,00
49	FENOBARBITAL 100 MG GEN B-1	3000	CPR	TEUTO	R$ 0,12	R$ 360,00
50	FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ML FR 20 ML GEN.	100	FR	U.QUIMICA	R$ 3,90	R$ 390,00
51	FLUOXETINA 20 MG COMP. C-1	15000	CPR	TEUTO	R$ 0,06	R$ 900,00
52	FLUCONAZOL 150 MG GEN.	200	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,50	R$ 100,00
53	FUROSEMIDA 40 MG	4500	CPR	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 225,00
54	GLIBENCLAMIDA 5 MG GEN.	12000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 600,00
55	HALOPERIDOL 1 MG	1000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 170,00
56	HALOPERIDOL 5 MG	5000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,19	R$ 950,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	500	CPR	TEUTO	R$ 0,03	R$ 15,00
58	IBUPROFENO 50 MG 30 ML GTAS GEN.	50	FR	NATULAB	R$ 1,50	R$ 75,00
59	IBUPROFENO 600 MG	1000	CPR	PRATI	R$ 0,11	R$ 110,00
60	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	2000	CPR	MERCK	R$ 0,23	R$ 460,00
61	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMP.	2000	CPR	MERCK	R$ 0,25	R$ 500,00
62	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP.	2000	CPR	MERCK	R$ 0,21	R$ 420,00
63	LORATADINA 10 MG COMP.	1000	CPR	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 70,00
64	LOSARTANA 50MG COMP	19000	CPR	PRATI	R$ 0,05	R$ 950,00
65	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	50	FR	SOBRAL	R$ 1,20	R$ 60,00
66	MELOXICAM 15 MG COMP.	500	CPR	PHARLAB	R$ 0,14	R$ 70,00
67	METFORMINA 850 MG	15000	CPR	TEUTO	R$ 0,07	R$ 1.050,00
68	METILDOPA 250 MG COMP.	2000	CPR	SANVAL	R$ 0,28	R$ 560,00
69	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML GEN.	146	FR	MARIOL	R$ 0,78	R$ 113,88
70	METOCLOPRAMIDA 10 MG	1000	CPR	BELFAR	R$ 0,10	R$ 100,00
71	METRONIDAZOL 100 MG CREME VAGINAL 50 GR C/10 APL.	30	TB	PRATI	R$ 4,60	R$ 138,00
72	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 80 ML	100	FR	PRATI	R$ 2,49	R$ 249,00
73	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GR	330	TB	PRATI	R$ 1,53	R$ 504,90
74	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	0	CPR	N.QUIMICA	R$ 0,05	R$ -
75	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20 MG 28 GRS C/1	100	TB	PRATI	R$ 1,77	R$ 177,00
76	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG 80 GRS GEN.C/1	0	TB	PRATI	R$ 5,24	R$ -
77	NIMESULIDA 100 MG	1632	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,07	R$ 114,24
78	OMEPRAZOL 20 MG GEN.	5000	CPR	PRATI	R$ 0,07	R$ 350,00
79	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 10 ML C/1	126	FR	MARIOL	R$ 0,59	R$ 74,34
80	PARACETAMOL 500 MG GEN.	1000	CPR	PRATI	R$ 0,06	R$ 60,00
81	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSP. 60 ML GEN.	176	FR	PRATI	R$ 4,00	R$ 704,00
82	PREDINISONA 20 MG.	700	CPR	N.QUIMICA	R$ 0,26	R$ 182,00
83	PREDINISONA 05 MG	700	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,09	R$ 63,00
84	RANITIDINA 150 MG COMP.	3300	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,13	R$ 429,00
85	REIDRATANTE ORAL PO ENV. 27,9 GR	1000	ENV	NATULAB	R$ 0,81	R$ 810,00
86	DIMETICONA 40 MG	1000	CPR	PRATI	R$ 0,12	R$ 120,00
87	DIMETICONA 10 ML GEN.	218	FR	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 250,70
88	SULF+TRIMET SUSPENSÃO 50 ML	100	FR	PRATI	R$ 1,22	R$ 122,00
89	SULFATO FERROSO 40 MG	1000	CPR	PRATI	R$ 0,05	R$ 50,00
90	TROPINAL GOTAS 15 ML	100	FR	E.M.S	R$ 19,58	R$ 1.958,00
91	TROPINAL COMP. C/20	30	cx	E.M.S	R$ 21,20	R$ 636,00
92	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000 S/DIL	300	AMP	TEUTO	R$ 12,60	R$ 3.780,00
93	PENICILINA G. BENZ. 400.000 S/DIL.	100	FR	BLAU	R$ 5,13	R$ 513,00
94	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV S/DIL.	0	AMP	TEUTO	R$ 1,65	R$ -
95	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ. 2 ML IM	585	AMP	U.QUIMICA	R$ 1,80	R$ 1.053,00
96	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA B6 INJ. 1 ML	550	AMP	U.QUIMICA	R$ 1,70	R$ 935,00
97	TRAMADOL 050 MG/ML INJ. 2 ML IM-IV	100	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 100,00
98	DISPROPAN DIP. BETAMETASONA + FOSF. BETA 400	204	AMP	CRISTALIA	R$ 4,39	R$ 895,56
99	FUROSEMIDA 10 MG/ML IM/IV AMP. 2 ML CX C/100	800	amp	TEUTO	R$ 0,50	R$ 400,00
100	HIDROCORTIZONA 500 MG S/DIL.	200	AMP	TEUTO	R$ 7,84	R$ 1.568,00
101	COMPLEXO B IJN. 2 ML	245	AMP	HYPOFARMA	R$ 0,98	R$ 240,10
102	MORFINA 1 MG/ML AMP.2ML ESTERIL P-34	100	AMP	CRISTALIA	R$ 6,95	R$ 695,00
103	DESVENLAFAXINA 100 MG CX C/28	24	CX	E.M.S	R$ 160,82	R$ 3.859,68
104	SERTRALINA 50 MG CX C/ 490	60	CX	GEOLAB	R$ 38,28	R$ 2.296,80
105	TAMAXOFENO 20 MG CX/ 30	24	CX	SANDOZ	R$ 132,99	R$ 3.191,76
106	CITALOPRAN 20 MG CX C/240	9	CX	TEUTO	R$ 28,47	R$ 256,23
107	ESCITALOPRAN 10 MG CX C/ 30	48	CX	GEOLAB	R$ 12,62	R$ 605,76
108	CLONAZEPAN COMP. 2 MG C/480	7	CX	GEOLAB	R$ 11,88	R$ 83,16
109	RESPIRIDONA 2 MG C/30	110	CX	U.QUIMICA	R$ 10,80	R$ 1.188,00
110	RESPIRIDONA1 MG C/30	150	CX	U.QUIMICA	R$ 10,10	R$ 1.515,00
111	METILFENIDATO 10 MG CX C/30	440	CX	NOVARTIS	R$ 41,14	R$ 18.101,60
112	AMITRIPITLINA 50 MG C/20	24	CX	TEUTO	R$ 111,82	R$ 2.683,68
113	PROPATILNITRATO 10MG C/50	120	CX	FARMOQUIMICA	R$ 28,89	R$ 3.466,80
114	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG CX C/ 200	36	CX	CRISTALIA	R$ 24,42	R$ 879,12
115	LAMOTRIGINA 100 MG C/30	60	CX	RANBAXY	R$ 45,82	R$ 2.749,20
116	BACLOFENO 10MG CX C/20	60	CX	TEUTO	R$ 2,48	R$ 148,80
117	ALPRAZOLAN 2 MG CX C/30	80	CX	N.QUIMICA	R$ 8,23	R$ 658,40
118	ACIDO VALPROICO 250 MG CX C/25	288	CX	BIOLAB	R$ 12,20	R$ 3.513,60
119	ACIDO VALPROICO 500 MG C/50	60	CX	BIOLAB	R$ 45,44	R$ 2.726,40
120	OXCARBAMAZEPINA 300 MG C/20	36	CX	U.QUIMICA	R$ 57,04	R$ 2.053,44
121	PAROXETINA 30 MG C/30	24	CX	EUROFARMA	R$ 8,64	R$ 207,36
122	NIMODIPINO 30MG CX C/30	120	CX	VITAMEDIC	R$ 5,05	R$ 606,00
123	PREGABALINA 150MG CX C/30	24	CX	ACHE	R$ 71,45	R$ 1.714,80
124	ROSUVASTATINA 20MG CX C/30	36	CX	E.M.S	R$ 45,00	R$ 1.620,00
125	PAROXETINA 30MG CX C/30	48	CX	EUROFARMA	R$ 52,56	R$ 2.522,88
	VALOR TOTAL: cento e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos.					**103.432,33**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final até 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará até 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser aditivado o prazo final.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O Contrato poderá ser aditivado no importe de até 25 (vinte e cinco) por cento, do calor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 10 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
CONTRATO PSS Nº 422/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carmen Lucia de Oliveira da Silva, RG: 4.062.644-1, CPF: 666.761.939-49.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 18/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.170,63*** *(Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 18 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
CONTRATO PSS Nº 420/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Clarice Marcia Fernandes Mantovani, RG: 4.272.061-5, CPF: 897.223.379-04.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 18/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.341,26*** *(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 18 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
CONTRATO PSS Nº 421/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Cicera Vieira Ribeiro, RG: 4.536.630-8, CPF: 644.655.919-91.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 18/09/2018– **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.341,26*** *(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 003/2018.

Colorado, 18 de setembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 032/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2018	
Contratado: TC AMORIM ITAGUAJÉ LTDA	CNPJ Nº. 07.975.786/0001-01
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, CONJUNTOS DE CHURRASCO E BICICLETAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 17.489,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).	
Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2018	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 21 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33-2018, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 81/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2018**	
Contratado: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR	CNPJ N° 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: Fornecimento de forma parcelada de 80 (oitenta) toneladas de massa Asfáltica PMF – D faixa (Pré Misturado a Frio Denso), no decorrer de do exercício de 2018.	
Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).	
Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 21 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2018
CMDCA E PREFEITURA MUNICIPAL

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação e implementação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no **dia 17 de outubro de 2018** no clube da piscina, das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Membros governamental:
I – Milena Ferreira Guimarães
II – Aline Vitor Salione
III – Cleuids Aparecida Nunes dos Santos
Membros não governamental:
I – Luana Letícia Victor
II – Marlene de Fatima Reguine
III – Maria Conceição Menezes

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento da administração.

Art. 4º O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 20 de setembro de 2018

Sueli Novakowski
Presidente do CMDCA

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.37/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **T C AMORIM ITAGUAJE - CNPJ: 07.975.786/0001-01**, estabelecida na Rua conde Francisco Matarazzo n°. 104 Centro Itaguajé - PR - Estadodo Paraná CEP 86.670-00.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, CONJUNTOS DE CHURRASCO E BICICLETAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO,SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO,NESTE MUNICIPIO..**

VALOR TOTAL:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FERRO DE PASSAR A VAPOR BASE GRANDE COM REVESTIMENTO CERAMIC PLUS QUE DESLIZA MELHOR E EVITA O EXCESSO DE BRILHO EM TECIDOS MAIS DELICADOS. - 172 ORIFÍCIOS COM 56 PARA SAÍDA DE VAPOR. - SPRAY FRONTAL PARA UMEDECER AS RUGAS MAIS RESISTENTES.- VAPOR VERTICAL PARA TIRAR PEQUENOS AMASSADOS DAS ROUPAS PENDURADAS EM CABIDES.- SELETOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PERMITINDO O AJUSTE IDEAL PARA CADA TIPO DE TECIDO. - PONTA AFUNILADA PARA MELHOR ALCANCE DE ÁREAS COM BOTÕES E GOLAS.- POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO.- SISTEMA AUTOLIMPANTE AUTOMÁTICO. - AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR PARA PASSAR COM MUITO MAIS FACILIDADE - EMPUNHADURA ANATÔMICA E ANTI DESLIZANTE.- LÂMPADA PILOTO. - SELETOR DE TEMPERATURA E BOTÕES DE VAPOR E SPRAY CROMADOS. - BORRACHAS DE APOIO DO FERRO NA VERTICAL PARA EVITAR O DESLIZAMENTO. - CABO DE 2 METROS COM GIRO 360°.- POTÊNCIA: 1200 W- FREQUÊNCIA: 60 HZ.	05	R$ 68,00	R$ 340,00	MULTILASER
2	FREEZER HORIZONTAL TAMPA BALANCEADA PUXADOR ERGONÔMICO FECHADURA COM CHAVE COM CAPACIDADE DE 305 LITROS COR BRANCA COM GARANTIA 12 MESES.	01	R$ 2.275,00	R$ 2.275,00	ELETROLUX
3	BATEDEIRA PLANETARIATENSÃO 127V / 220V; POTÊNCIA 400 W CONSUMO 0,4KWH; DIMENSÕES [LXAXP] 350X295X200MM; GARANTIA 1 ANO	01	R$ 499,00	R$ 499,00	CADENCE
4	FOGÃO 4 BOCAS - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; TOTAL TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES RAMAL - 1,7 KW; 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - 2 KW. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE 50 LITROS; TEMPERATURA 180 A 360° C; PRATELEIRAS 01 - FIXA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NÃO; TIME:: NÃO; PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS SIM..	03	R$ 499,00	R$ 1.497,00	ATLAS
5	TV SMART LED 43" FULL HD - 4 HDMI 2 USB DTV: TIPO DE , CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO, RESOLUÇÃO1920X1080, CONSUMO (KW/H): 100 KW/H, CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONECTOR P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2); 1 PORTA DE REDE LOCAL ETHERNET; 4 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA PC (CONECTORP2); 1 ENTRADA PC (D-SUB) 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); 2 USB: APENAS LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): COM SUPORTE: 63,5 X 94,9 X 25,5 CM; SEM SUPORTE: 56,7 X 94,9 X 2,9CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 16,6 KG, GARANTIA: 1 ANO	01	R$ 2.338,00	R$ 2.338,00	AOC
6	LAVADORA DE ROUPA DE 11,5 KG, PROGRAMA DE LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, GARANTIA DE 12 MESES	01	R$ 1.368,00	R$ 1.368,00	CONSUL
7	MAQUINA DE COSTURA PORTÁTIL 4 PONTOS (INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS) E 06 CASAS DE BOTÃO- MÁQUINA ELETRÔNICA COM FACILIDADE NA SELEÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS PONTOS- BRAÇO LIVRE QUE FACILITA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS - MESA EXTENSORA QUE AMPLIA A ÁREA DE TRABALHO - COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS - ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA- VELOCIDADE DE ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA- PASSADOR DE LINHA NA AGULHA QUE FACILITA A PASSAGEM DE LINHA PELA AGULHA - AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM LARGURAS VARIADAS - AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS 127 V.	01	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	ELGIN
8	MICRO-ONDAS MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, AÇO E VIDRO CAPACIDADE (LITROS) 32L CONSUMO (KW/H) MODO ESPERA (STAND BY) (KWH/DIA). 0,03 POTÊNCIA (W) 1350W COR BRANCO TIMER SIM DISPLAY DIGITAL SIM RELÓGIO SIM LUZ INTERNA SIM TERMOSTATO NÃO AUTOLIMPANTE NÃO PRATELEIRAS NÃO PRATO GIRATÓRIO SIM TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM DUPLA EMISSÃO DE ONDAS NÃO TEMPORIZADOR NÃO GRILL NÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 MICRO-ONDAS E MANUAL VOLTAGEM 110V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 28,8X48,3X37,7CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12,8KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	02	R$479,00	R$ 958,00	CONSUL
9	REFRIGERADOR 249 LTS CLASSIFICAÇÃO A CAPACIDADE DO FREEZER 20 L GAVETÃO DE LEGUMES PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULARES SISTEMA DE GELO FROSFRI GARANTIA DE 12 MESES.	01	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	CONSUL
10	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADE LAMINAS DE AÇO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS 350 WTS DE POTENCIA PÉS ANTI DERRAPANTES COM GARANTIA DE 12 MESES.	04	R$ 129,00	R$ 516,00	CADENCE
11	VENTILADOR DE MESA 50 CM BASE DE PAREDE INTEGRADA PODENDO SER USADO COMO VENTILADOR D MESA OU PAREDE COM GARANTIA DE 12 MESES	02	R$ 129,00	R$ 258,00	VENTISOL
12	BICICLETA ARO 2621 MARCHA SELIN CONFORTÁVEL QUADROS EM AÇO BEM RÍGIDOS COM UMA ADESIVAGEM MODERNA.	04	R$ 545,00	R$ 2.180,00	HOUSTON
13	CONJUNTO DE CHURRASCO 3 PÇS CONTENDO 01 FACA PARA CARNE 8, 01 GARFO TRINCHANTE, 01 CHAIRA 8 COM UM ÓTIMO DESIGNER.	06	R$ 76,00	R$ 474,00	MUNDIAL
14	SECADOR CABELO DUAS VELOCIDADES E TRÊS CONTROLES DE TEMPERATURA 1900 WTS VOLTAGEM 127 OU 220 COM GARANTIA DE 12 MESES	02	R$ 85,00	R$ 170,00	MULTILASER
15	CELULAR SMATHONE MS50L 3 G QUADCORE 1GB RAM TELA 5 DUAL CHIP ANDROID 7 PRETO/GRAFITE – P9051 CM GARANTIA DE 12 MESES NÃO COBRIMOS: DESGASTE DE USO INFILTRAÇÕESDE LÍQUIDOS EM GERAL DANOS FÍSICOS INSTALAÇÕES INDEVIDAS DEFEITOS CAUSADOS POR USO DE ACESSÓRIO NÃO ORIGINAIS, DEFEITOS OU DANOS CAUSADOS POR FENÔMENOS DA NATUREZA DEFEITOS OU DANOS EFETUADOS PO ASSISTÊNCIAS NÃO AUTORIZADAS.	02	R$ 499,00	R$ 998,00	MULTILASER
16	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA INDICADA PARA METAL ALVENARIA MADEIRA 500W 100 VOLTS COM GARANTIA DE 01 ANO.	02	R$ 115,00	R$ 230,00	GOODYER
17	CORTADOR DE CABELO MEN CARE CONTENDO 04 PENTES DE CORTE 1 PENTE 1 TESOURA 1 PINCEL PARA LIMPEZA 1 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	04	R$ 59,00	R$ 236,00	MULTILASER
18	PRANCHA ALISADORA CERÂMICA ION, COM PLACAS DE CERÂMICAS LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO CHAVE LIGA/DESLIGA BIVOLT.	04	R$ 49,00	R$ 196,00	FAMA
19	BATEDEIRA CONCEPT PRETA 04 VELOCIDADES MAIS PULSAR 04 OPÇÕES DE REGULAGEM PARA ADEQUAR TODAS AS SUAS RECEITAS 02 PARES DE BATEDORES 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES PAR DE BATEDORES PARA CLARAS CORPO REMOVÍVEL PODE SER UTILIZADASCOMO BATEDEIRA PORTÁTIL BOTÃO EJETOR FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES SEM SUJEIRAS UNIDADE MOTRACOM APOIO ACOMPANHADA COM DUAS TIGELAS POTENCIA DE 200W COM 12 MESES DE GARANTIA.	04	R$ 129,00	R$516,00	MUNDIAL
			TOTAL	R$ 17.489,00	

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 07.001.10.301.0012.2.025.4.4.90.52.00.00
01303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018

Por motivos de ausência de interessados na abertura de propostas realizada no dia 21/09/2018 do certame ora citado, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da comissão permanente de licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para uma nova abertura do Processo Licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018,** para **seleção de propostas visando a** CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de prédio públic de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m²; destinar-se-á à instalação de empresa interessada no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR**, **que seria realizado no dia 21/09/2018 às 14h00min, para o dia 30/10/2018 às 14h00min,** permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 24 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE FERNADES
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 047/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Outubro de 2018, às 09h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 047/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA IMPRESSA DISTRIBUIDA NA COMARGA E REGIÃO E SITE DE ACESSO LIVRE.

Santa Inês, 21 de setembro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PRECO Nº 33/2018– MENOR PRECO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1073-709/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: J. GABRIEL RODRIGUES PRODUTOS DE CELULOSE LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **23.692.244/0001-88**, com sede na Av. Paranapanema, 585, representado pelo Srº. João Gabriel Rodrigues**,** brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 48.819.399-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 398.782.908-75**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de Artesanato em madeira para usuário do CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.6000,00 (quatro mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

Paranapoema, 20 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1074-710/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.666.404/0001-35, com sede na Rua Rio Branco, 437, – cidade – Doutor Camargo, estado do PR – CEP 87-155.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Adrina Francieli Viera Gonzaga, brasileira, casada, portador do RG 6.227.305-4 SSP/PR e CPF: 020.388.689-56, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, s/n, chácara Bela Vista, centro – cep: 87.155-000, na cidade de doutor Camargo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empesa para elaboração de plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais, reformulação da estrutura administra ativa do município e regulamentação da avaliação de desempenho do profissionais do magistério.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 21 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empesa para elaboração de plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais, reformulação da estrutura administra ativa do município e regulamentação da avaliação de desempenho do profissionais do magistério**.**

EMPRESA: Agape Soluções em Gestão Pública LTDA.

CNPJ: 11.666.404/0001-35

VALOR CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 19 de Setembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empesa para elaboração de plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais, reformulação da estrutura administra ativa do município e regulamentação da avaliação de desempenho do profissionais do magistério**.**

EMPRESA: Agape Soluções em Gestão Pública LTDA.

CNPJ: 11.666.404/0001-35

VALOR CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 20 de Setembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 046/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de Outubro de 2018, às 09h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 046/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 21 de setembro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 66/2018
Pregão - 36/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 66/2018
b) Licitação Nrº : 36/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/09/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, COREOGRAFIA E FANFARRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

C.A LEAL EVENTOS - CNPJ 20.277.524/0001-31

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Instrutor de musica	OUM	12,00	1.912,8167	22.953,80
Coreógrafa	OUM	12,00	1.253,8500	15.046,20
			Total:	38.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.365.0007.6.023. - Manut. das atividades de educação infantil - 25%
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.024. - Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
12.361.0007.2.025. - Manut. das atividades de transporte escolar - 25%
12.361.0007.2.027. - Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
12.361.0007.2.029. - Manut. das atividades do ensino - fundeb 40%
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer

Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

SANTA INES, 21 de setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 69/2018
Pregão - 39/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 69/2018
b) Licitação Nrº : 39/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/09/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS.

E.P MARANHA & CIA LTDA - CNPJ 04.469.467/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bombo fuzileiro 22 Pol x 30 cm chapa escov.	UND	8,00	495,0000	3.960,00
SURDO 14 POL X 60 CM 6 AF. CHP ESCOV. NAT.	UND	16,00	375,0000	6.000,00
CAIXA GUERRA 14 POL X 10 CM CHP ESC. NAT.	UND	8,00	230,0000	1.840,00
CAIXA GUERRA 14 POLX 6 CM CHP. ESC. NAT	UND	8,00	210,0000	1.680,00
PRATO 16 POL MEDIO CRASH SOLO	UND	16,00	290,0000	4.640,00
TALABARTE SIMPLES DOIS GANCHOS PRETO COM OMBREIRA	UND	25,00	19,0000	475,00
BAQUETA MASTER MT 11	UND	20,00	5,0000	100,00
BAQUETA -MACANETA CABO MADEIRA BOLA	UND	20,00	19,0000	380,00
AUTOMATICO PREMIUM ESTICADOR ESTEIRA CHAVE	UND	8,00	45,0000	360,00
PARAFUSO C. IBANEZ AFINAÇÃO -PAT 1(UNITARIO)	UND	16,00	4,0000	64,00
PARAFUSO C. IBANEZ AFINAÇÃO -PAB 1(UNITARIO)	UND	16,00	6,5000	104,00
CANOA PREMIUM CAIXA (UNITARIO) DLB-2	UND	8,00	15,0000	120,00
APITO COMTEMPORANEA BICO DE PATO 02A	UND	2,00	20,0000	40,00
BLOCO SONORO PLASTICO VERMELHO-JDP-242	UND	2,00	90,0000	180,00
CLAMP TORELLI BUMBO BATERIA TA 420	UND	2,00	79,0000	158,00
TRIANGULO CROMADO 35 CM TR 35	UND	2,00	50,0000	100,00
BAQUETA/MACANETA MASTER PARA SURDO	OUM	20,00	8,5000	170,00
			Total:	20.371,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0007.1.006. - Laboratorios de informática nas escolas municipais
12.361.0007.1.006. - Laboratorios de informática nas escolas municipais
12.361.0007.2.018. - Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.029. - Manut. das atividades do ensino - fundeb 40%
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais

Valor Total Homologado - R$ 20.371,00
SANTA INES, 21 de setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2018

Sumula: Revoga a portaria que nomeia Servidora para ocupar o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1° -REVOGAR a portaria de n° 015/2017, que nomeia a Senhora LUIZA APARECIDA DE LIMA, Professora, portadora do RG: n° 4.494.088-4/SSP-PR e CPF: n° 030.574.019-96, para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Santa Inês, 20 de Setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal
Santa Inês - PR

PORTARIA N° 051/2018

Sumula: Nomeia Servidora para ocupar o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1° -NOMEAR, a Senhora ROSA APARECIDA PESCE DE FREITAS, Professora, portadora do RG: n° 5.820.172-3/SSP-PR e CPF: n° 017.398.849-06, para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor do Município de Santa Inês.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Santa Inês, 20 de Setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal
Santa Inês - PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DÉCIMO SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2013.

Tomada de preço:_ nº 007/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.

Objetivo:_ DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Do prazo:_ O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto nos termos da Cláusula Quinze no contrato original firmado entre as partes, contados a partir do dia 26 de Agosto de 2018, findando em 21 de Fevereiro de 2019.

Colorado, 24 de AGOSTO de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018 – "menor preço"**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO BARAÇÃO DE RECICLAGEM DO LIXO COM ALAMBRADO (3 LADOS) COM EXTENSÃO 225,00 m².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 – "menor preço"**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL COM ALAMBRADO (4 LADOS) COM EXTENSÃO 141,00 m².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3028/2018 de 31/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.006,02 (setenta mil e seis reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE FINANCAS
05.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.28.846.0004.0.002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
653 - 3.3.20.93.00.00 31128 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,84
654 - 3.3.20.93.00.00 31131 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,18
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.040. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
589 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Total Suplementação: 70.006,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.070 Outros Programas de Atencao Basica 70.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 6,02

Total da Receita: 70.006,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 31 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /15/2018 – PMSJI

O Município de São Jorge do Ivaí-pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2018, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ivaí , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Dr. Michel Felippe esq. Rod. PR 554	Construção da 4ª Etapa de centro de eventos	589,21 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí, Paraná de 21 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo - Presidente da C.P.L

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 39 / 2018
FORNECEDOR:	E.P MARANHA & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	04.469.467/0001-36
CONTRATO:	31 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS.
ID. CONTRATO:	272
DATA DO CONTRATO:	21/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	20.371,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	20.371,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	358 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/09/2018 à 14/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	358 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/09/2018 à 14/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	DE ACORDO CO AQUISIÇÃO DO MATERIAL

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 36 / 2018
FORNECEDOR:	C.A LEAL EVENTOS
CPF/CNPJ:	20.277.524/0001-31
CONTRATO:	30 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, COREOGRAFIA E FANFARRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	271
DATA DO CONTRATO:	21/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	38.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	38.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	361 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/09/2018 à 17/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	360 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/09/2018 à 17/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços